

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 03 / 10 / 2023

Ata n.º 20 destinada a:



LR

FF

ATA N.º 20

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 14 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 19 e 20 de setembro esteve presente, com as restantes CIM'S das quatro sob regiões, em Bruxelas, enquanto Vice-Presidente da CIMAC, em representação do Alentejo, para preparação da criação da Representação Permanente do Alentejo, no dia 21 participou no Passeio Convívio 2023, organizado pela Junta de Freguesia de Vendas Novas e no dia 22 participou na iniciativa "Dia Europeu sem Carros", organizado pela Câmara Municipal. Ainda no dia 22 participou na sessão da Assembleia Municipal, na Freguesia de Landeira, no dia 23 participou na 4.ª Prova do Circuito Nacional Standard e Latinas, que decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo e no dia 24 esteve presente na inauguração do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que contou com a presença do Ministério da Administração Interna. De 27 a 30 de setembro esteve presente na reunião do Comité das Regiões, que decorreu em Málaga, Espanha, e no dia 1 de outubro participou no 20.º Encontro da Aeromodelismo, no Aeródromo do RA5, organizado pela Câmara Municipal em conjunto com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, integrado na segunda semana da aeronáutica do Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que nos dias 20 e 21 de setembro participou no



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Passeio Convívio 2023, organizado pela Junta de Freguesia de Vendas Novas, no dia 22 participou na iniciativa "Dia Europeu sem Carros" e também na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas, realizada na Landeira, e no dia 23 participou na 4.ª Prova do Circuito Nacional Standard e Latinas, que decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo. No dia 24 esteve presente na inauguração do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 26 participou na visita a Cuba com o projeto CLDS 4G na sua última iniciativa, no dia 27 participou no Simpósio – Sistemas Aéreos não Tripulados, no Regimento de Artilharia n.º 5, no dia 30 esteve presente na Exposição Estática "Aeronáutica", na Parada D. Pedro V e na pista de aterragem do RA5. Ainda no dia 30, participou no XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no Seixal, no dia 1 de outubro esteve presente no 20.º Encontro da Aeromodelismo e, também, na Festa da Malha em Vila Viçosa e no dia 2 esteve presente na iniciativa "Saídas profissionais da aeronáutica", que decorreu na Escola Secundária de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, informando que no dia 22 de setembro participou na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou na Landeira, no dia 24 esteve presente na inauguração da ampliação operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 30 participou na Festa End of Summer 2023, organizada pela Comissão de Festas da Landeira e nos dias 30 de setembro e 1 de outubro participou nas iniciativas relacionadas com a segunda semana da aeronáutica de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 22 de setembro participou na sessão da Assembleia Municipal, realizada no Salão da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 24 esteve presente na inauguração da ampliação operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, de acordo com o plano de seccionamento de condutas que tem vindo levado a cabo e com o estudo que foi elaborado em conjunto com as Águas de Portugal, nos dias 10 e 11 de outubro está prevista a primeira intervenção de seccionamento na conduta de quatrocentos milímetros em Vendas Novas. Refere que os serviços têm a expectativa que toda a intervenção seja feita nesse período, aproveitando para informar que no decorrer da referida intervenção poderá faltar água nas torneiras. A referida intervenção serve, precisamente, para aumentar a resiliência no abastecimento, nomeadamente na conduta de maior dimensão que faz a interligação entre depósitos, e fazer o equilíbrio de pressões que vai aumentar a resiliência da restante rede que faz o abastecimento em toda a zona central de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando se a intervenção está associada à área de responsabilidade das Águas Públicas do Alentejo ou da Câmara Municipal.



LD

Informa o **Presidente** que é da responsabilidade da Câmara Municipal.

O **Vereador Tiago Aldeias** questiona qual o ponto de situação sobre o abastecimento de águas nas Piçarras. Refere que o Partido Socialista assinalou os dez anos à frente dos destinos das Autarquias do Concelho, sendo que na Landeira já são mais, com algumas situações por resolver, como o contínuo mau cheiro no ar, as viaturas dos Bombeiros Voluntários na rua, assim como a respetiva associação endividada, situação que terá de ser resolvida mais tarde, a Escola Básica e Secundária degradadas, bem como outras situações. O Presidente poderá dizer que a situação não é assim tão má, tendo efetivamente algumas situações positivas desde 2015, em que a CDU deu um contributo, permitindo ao Partido Socialista ser Governo no país e tirar do Governo o PSD e o CDS, como por exemplo as 35 horas semanais ou os quatro feriados, entre outras situações que marcaram o país e também o Concelho de Vendas Novas. Afirmo que o PSD mantém ainda a mesma cultura de tratamento aos trabalhadores, porque se não fosse a intervenção da CDU na Assembleia de Freguesia, o PSD com o PS, manteriam ainda precários os trabalhadores que prestam serviços na Junta de Freguesia, que são competências da Câmara Municipal. No entanto, a CDU não poderia de deixar desejar boa sorte ao Senhor Presidente e ao Partido Socialista nos Órgãos Autárquicos no Concelho de Vendas Novas, para os próximos dois anos que ainda estão pela frente. Pergunta o que se passou no Dia Europeu do Desporto, em que houve alunos que ficaram impedidos de participar, se foi por falta de funcionários, ou outro problema. Questiona se o Centro Sócio Cultural não merece um equipamento para lavar o chão, como por exemplo uma máquina elétrica, para que não seja necessário lavar tudo à esfregona. Por fim, pergunta o que pensam sobre o facto do Orçamento Participativo ter a participação de trezentas e oitenta pessoas, que representa cerca de 0,3% da população do Concelho de Vendas Novas e se não se deverá ir mais longe e alargar a participação. Refere que na passada reunião de Câmara Municipal não votou a atribuição de uma habitação social por considerar haver pouca informação, perguntando se o executivo dispõe de mais alguma informação que pretenda prestar à Câmara Municipal.

Em relação à água nas Piçarras, o **Presidente** informa que na semana anterior recebeu a informação da AGDA que a situação está solucionada. No entanto, o executivo está a pressionar para que a Câmara Municipal não fique dependente de apenas uma captação de água e para que em breve seja feita uma segunda captação, que aumente a resiliência e evite o tipo de problemas, como o que aconteceu agora, por existir uma única captação. Em relação aos 10 anos de PS, agradece a análise feita pelo Vereador Tiago Aldeias, afirmando que ficaria preocupado se essa análise não fosse feita, pois significaria que o papel da oposição estaria muito vazio se o Vereador Tiago Aldeias concordasse com tudo o que o PS



tinha feito por Vendas Novas em 10 anos, em que fizeram o seu melhor. Gostaria de ter feito muito mais, mas tem obviamente muito orgulho do trabalho que tem para apresentar em apenas 10 anos, agradecendo também os votos de boa sorte para os dois anos que faltam de mandato. Sobre a questão da máquina de lavar o chão para o Centro Sócio Cultural, informa que foi adquirida recentemente uma máquina e irão ser adquiridas mais duas máquinas para outros equipamentos. Informa que está a ser terminado também o projeto de reabilitação do Centro Sócio Cultural, para dar um aspeto diferente ao referido equipamento, tão utilizado pelas associações do Concelho. Em relação ao Orçamento Participativo, afirma que se trata de uma ferramenta de participação popular, no qual participa quem entende. Foram apresentadas algumas propostas que foram a votação, foi bastante divulgado o período de votações, participando quem entendeu que deveria participar, sendo uma ferramenta que consideram importante. Está a ser terminada a fase de implementação dos projetos do ano passado que estão no presente orçamento, que brevemente estarão no terreno já implementados, afirmando que será respeitado o orçamento participativo para 2024, como o de 2023, que muito em breve está concluído.

No que diz respeito à situação do Dia Europeu do Desporto, o **Vice-Presidente** refere que os serviços informaram que houve duas condicionantes, nomeadamente, o procedimento normal que é feito nessa situação, tendo em conta que a iniciativa também foi promovida pelo serviço de desporto do Município, que contacta o Agrupamento que dentro das suas competências passa às turmas que entende por adequado para que as professoras possam decidir se podem ou não participar nessas iniciativas. A coordenação tem sido sempre feita à posteriori, entre o docente que tiver encarregue de cada uma das turmas e os operacionais que estão afetos à escola. Refere que no referido procedimento terá falhado algo, que fez com que as funcionárias da escola só tivessem tido conhecimento no próprio dia da iniciativa em causa e das turmas que iriam à mesma, tendo sido impossível assim em cima do prazo, organizar o serviço operacional da escola para que, no caso do Centro Educativo, as respetivas turmas se conseguissem deslocar à iniciativa. Afirma que não existem funcionários a menos no quadro, o que acontece é que, infelizmente, existem situações em que os funcionários não estão ao serviço. No Centro Educativo existem quatro assistentes operacionais que normalmente cumprem o seu trabalho naquela escola, das quais três se encontram de baixa prolongada e uma de licença de maternidade, o que, obviamente, causa constrangimentos adicionais ao serviço. Refere que na presente reunião irão ser votadas duas contratações, uma com recurso a uma lista de recrutamento e outra com procedimento concursal. Espera também, muito brevemente, lançar mais um procedimento para duas mobilidades, no âmbito da recente aposentação de dois trabalhadores das escolas. Afirma



CR

que a perspetiva do executivo é conseguir, num curto prazo, ter mais quatro funcionários, duas substituições e duas novas contratações para as escolas, estando ainda a aguardar a definição do rácio por parte do Ministério da Educação, para o presente ano letivo, e depois nos próximos meses serão feitas outras correções. Em relação à habitação social, refere que o serviço social informou que o rendimento per capita está dentro dos parâmetros regulamentares, mas poderá pedir o valor e comunicar o mesmo ao Vereador Tiago Aldeias. Em relação ao tema das escolas, o **Vereador Ricardo Videira** tem conhecimento que as escolas têm sofrido um aumento da pressão sobre as infraestruturas, decorrente do aumento do número de alunos, sendo que essa pressão irá aumentar ao longo do corrente ano letivo, se não pelo aumento da imigração, pela abertura do centro de acolhimento de refugiados, que se encontra previsto para o final do presente ano. Têm conhecimento dos principais desafios e constrangimentos que o Agrupamento de Escolas tem vindo a enfrentar ao longo das últimas semanas, para arranque do ano letivo. No que diz respeito aos assistentes operacionais, nomeadamente aos auxiliares de ação educativa, pois os processos de recrutamento e as respetivas missões são diferentes, refere que as ausências por motivo de baixas médicas também são possíveis de ser supridas. Nesse sentido, pergunta o que é que a Câmara Municipal pensa em fazer em relação a essas baixas prolongadas, pois se não pretende aumentar o mapa de pessoal, como é que pretende resolver os períodos de baixa, porque é imperativo corresponder à comunidade nesse sentido. Ainda em relação às escolas, e tendo o Município assumido a competência de gerir as infraestruturas, refere que todos sabem que existe um conjunto de problemas relacionados com roturas na rede de abastecimento de água, que foram intervencionadas, já há alguns meses. No entanto, os respetivos buracos continuam abertos há vários meses, o que para além de ser desagradável, configura um risco de segurança da forma como os mesmos estão isolados. Nesse sentido, questiona qual a razão da demora para conclusão do processo e qual a previsão para a respetiva conclusão. Ainda sobre o tema das escolas, antevendo o arranque do ano letivo 2024/2025 e o aumento de alunos, sabendo que será construída uma nova escola para o primeiro ciclo, tal como o executivo anunciou, pergunta o que é que o executivo tem planeado para fazer face às eventuais necessidades de responder ao aumento de turmas, no início do ano letivo do ano 2024/2025. Atualmente existe uma turma a funcionar fora do espaço escolar, na Casa do Povo, mas pretendem perceber se está planeada alguma intervenção, por exemplo, nos Campos da Rainha ou em Bombel, para que, em caso de necessidade, se prepare o arranque do ano letivo com mais turmas no primeiro ciclo em Vendas Novas, para não haver novamente a necessidade de procurar alternativas fora dos espaços escolares habituais, terem o constrangimento de terem turmas



maiores, ou nem conseguirem abrir as turmas que forem necessárias e que vierem a ser autorizadas pela DGEST. Relativamente à inauguração da ampliação operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, aproveitam para saudar todos os envolvidos pela concretização de um projeto que demorou algum tempo, mas que já está ao serviço dos Bombeiros e da comunidade. Existe um conjunto de valências que estão operacionais, mas terão de ser feitos ainda alguns investimentos para terminar o referido investimento, como por exemplo, colocação de um telheiro para os carros ditos "vermelhos", entre outras infraestruturas que serão necessárias. No que diz respeito ao protocolo que foi seguido, refere que todos os eleitos têm uma grande responsabilidade na Câmara Municipal e todos tiveram um papel ativo importante de viabilizar o apoio à construção do Quartel, considerando que deveria ter sido feito um convite formal para participação na referida iniciativa. O convite foi feito na sexta-feira à noite pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na entrada para a sessão da Assembleia Municipal, não tendo existido também qualquer tipo de convite diretamente por parte da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, o que estranham, pois como diz o provérbio "quem não se sente não é filho de boa gente". No entanto, independentemente disso, continuarão à disposição dos Bombeiros Voluntários para apoiar e ajudar em todos os projetos que tenham no futuro e que visem melhorar as condições de quem ali trabalha e o serviço prestado à comunidade. Por último, refere que no portal Base.Gov identificaram um contrato que foi celebrado entre o Município e a ADRAL, que incide fundamentalmente sobre o acompanhamento, gestão e divulgação da STARTUP Alentejo. Consideram que a STARTUP Alentejo é fundamental na definição do futuro da economia local, devendo estar permanentemente alinhada relativamente àqueles que são os desafios e as oportunidades que se enfrentam em Vendas Novas. No entanto, preocupa os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" que o executivo PS não perceba que essa a gestão da STARTUP pode e deve ser desenvolvida internamente no Município, disponibilizando os meios técnicos e humanos adequados para esse efeito. Apesar de discordarem com a forma de gestão da STARTUP, esperando que a entrega desse serviço a uma entidade externa, se traduza num efetivo da dinamização da mesma, que privilegie o desenvolvimento económico e social de Vendas Novas e não seja uma estratégia política ou partidária.

No que diz respeito às escolas, nomeadamente sobre a rede de águas, o **Presidente** informa que a intervenção iniciada em julho e terminada em agosto, foi para substituição de troços integrais da rede de abastecimento de águas às escolas, onde tinham sido registadas várias ruturas já no passado. Foi substituído um troço da rede, não estando o mesmo ainda concluído, razão pela qual ainda não estão devidamente tapados, o que será feito quando



LR

tudo estiver concluído e reparado o piso existente. Relativamente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, informa que foi convidado pela Direção e que lhe foi pedido, pela Senhora Presidente da referida direção, que estendesse o convite aos Senhores Vereadores, considerando que não existiu uma intenção secundária. Em relação à questão do Base.Gov, afirma que tem de olhar para a contratação, com olhos de quem conhece a realidade regional em que se está envolvido. A ADRAL é uma entidade na qual a Câmara Municipal tem participação, com capitais públicos e privados, representando a única agência regional que existe em Portugal, que tem um papel muito importante no desenvolvimento económico da região, e que no momento gere uma rede de STARTUP's. Afirma que a grande mais valia de se ter a ADRAL a gerir a STARTUP do Município, é que a referida entidade gere nove STARTUP's do Alentejo e o projeto que está a ser dinamizado com as CIMS prevê, a médio longo prazo, alcançar as 15/20 STARTUP'S. Portanto, trata-se de um projeto que entronca numa estratégia regional seguida pela ADRAL, sufragada pelas CIMS e que desenvolve um trabalho em rede, que sem o qual nenhuma STARTUP consegue ampliar o seu trabalho.

Relativamente às questões dos recursos humanos da Educação, o **Vice-Presidente** informa que globalmente existem três categorias de assistentes operacionais nas escolas ou noutras atividades de assistentes operacionais, os assistentes operacionais gerais, os auxiliares de ação educativa e os assistentes de limpeza e manutenção. Recorreram à lista de recrutamento do concurso dos assistentes de limpeza e manutenção, pois este teve a vantagem de ser uma substituição imediata, tendo em conta que esse concurso de auxiliar de limpeza e manutenção já é um concurso com alguns meses que foi feito para o desporto e para a educação. No momento existe uma vaga de auxiliar de ação educativa e o concurso que irá ser aberto para essa categoria, que consta da ordem de trabalhos da presente reunião, criará uma lista de recrutamento de auxiliares de ação educativa, sendo que as necessidades nos próximos 18 meses, depois da conclusão do concurso, podem ser sanadas com base na referida lista. O Executivo pretende acabar com a tripartididade que existe ao nível das atividades dos assistentes operacionais, porque a situação causa constrangimentos, tal como aconteceu em setembro, em que foi necessário alterar o mapa de pessoal, para que fosse possível recorrer a uma lista vigente, não tendo sido possível fazer logo a substituição imediata. Para que a situação não perdure muito tempo, o executivo tenciona reduzir para duas categorias os assistentes operacionais nas escolas, sendo necessário afinar melhor quem é que é afeto a qualquer uma das categorias. Por essa razão, o que irá ser aprovado na presente reunião é um concurso para auxiliar de ação educativa, para todas as substituições serem para essa categoria e é algo que o executivo irá propor no mapa de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

peçoal para 2024. Para além disso, informa que existiram duas aposentações recentes de dois assistentes operacionais gerais que vieram do Ministério para o Município, lugares para os quais o executivo quer abrir mobilidades para os substituir o mais rapidamente possível, para que não haja necessidade de abrir um concurso para assistente operacional. Este é o panorama existente das substituições permanentes de recursos humanos e de vagas existentes, estando três de assistentes operacionais gerais, uma de auxiliar de limpeza e manutenção, para a qual será aprovada na reunião, o recurso da lista de recrutamento e um de auxiliar de ação educativa, cuja abertura de concurso será igualmente aprovada na presente reunião. Relativamente às substituições de baixas médicas prolongadas, não podem ambicionar ou acreditar que as mesmas devem ser substituídas por um contrato por tempo indeterminado, pois isso é ingerível ao nível financeiro. O que o Executivo pretende fazer é abrir um concurso para substituição temporária de auxiliar de ação educativa, que permitirá colmatar essas lacunas quando uma funcionária esteja vários meses de baixa, para que possam recorrer a essa lista de substituições para, de forma temporária, substituir essa trabalhadora. O referido concurso de substituições, com que contam avançar nos próximos meses, terá um maior impacto depois ser feita a redução das três categorias para apenas duas, porque permitirá substituir um maior número de trabalhadores do que se fosse feito agora. Em relação à pressão nas escolas, refere que no presente ano letivo foram criadas mais duas turmas de primeiro ciclo, o que poucos acreditavam que pudesse acontecer, mas que ao longo do ano se foi tornando inevitável. Por essa razão, começou a ser debatida a necessidade de construção uma nova escola. Considera que deve tentar-se resolver a questão da sobrelotação das escolas do primeiro ciclo e das restantes de forma permanente, embora no caso da C+S e da Secundária, seja mais fácil de gerir o número de turmas adicionais do que as escolas de primeiro ciclo. Ainda assim, o executivo está a avançar com o projeto e já tem contratada a equipa que está a fazer os levantamentos para o projeto da C+S e Secundária e para os Campos da Rainha, sendo que nessa escola a ambição é abrir mais uma sala de jardim de infância. Existe o recurso da Casa do Povo e o executivo está em negociações com o Estado para conseguir a colocação de dois contentores de sala de aula, na Escola dos Campos da Misericórdia, um dos quais já para fazer face a, eventualmente, uma nova turma e o outro para sala de apoio, mas com a possibilidade, em caso de urgência, conseguirem absorver mais outra turma, ou seja, mais duas turmas do que se tem previsto atualmente. São essas quatro turmas a mais, as duas que já existem e as duas potenciais daqui a um ano, que o executivo pretende instalar na nova escola do primeiro ciclo, que prevê que comece com quatro salas, com a capacidade de ter ampliação. De momento é a informação que dispõe, considerando que em janeiro já será possível ter



22

#

uma maior noção das necessidades para o próximo ano letivo, porque nessa altura, em princípio, o Centro de Acolhimento de Refugiados já estará em funcionamento.

Afirma o **Presidente** que na 7 de setembro de 2019, na Sessão Solene, realizada no Salão Nobre do Regimento de Artilharia, o cerne dos discursos alusivos ao 7 de setembro foi precisamente a questão da demografia. Isso aconteceu há quatro anos e a perspetiva era bem diferente do presente, em que se tem um crescimento populacional tão significativo que leva a debater algo tão importante como a necessidade do crescimento do parque escolar, o que considera ser um bom indicador. Esse debate teve início o ano passado, em que já havia a preocupação de toda a gente com esse crescimento que era registado, tendo sido alcançados os objetivos definidos para o presente ano. No entanto, não será necessário parar com a projeção dos anos seguintes, atendendo ao crescimento populacional que favorece o desenvolvimento da terra, tal como todos pretendem. Informa que os erviços acabaram de transmitir-lhe que ainda se encontram em aberto as intervenções realizadas na Escola Secundária, estão vedadas, mas está a aguardar-se o fornecimento de peças para que a intervenção possa ser concluída.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, agradecendo a informação sobre as intervenções, considerando que as mesmas não estão bem sinalizadas, nem vedadas. Nesse sentido, recomenda que essa situação seja vista, pois não é aceitável, nem desejável que num espaço escolar fiquem buracos em aberto durante meses, à espera de peças. Se foi isso que aconteceu e se foi algo inesperado porque não existiam peças, os buracos devem ser tapados e posteriormente abertos para a respetiva conclusão da obra. Em relação à iniciativa realizada no dia 7 de setembro de 2019, refere que fez um discurso que incidiu sobretudo sobre o tema da natalidade, que se mantém atual, afirmando que atualmente a situação que se atravessa é completamente diferente. Não se deve confundir o crescimento populacional com a natalidade, o crescimento populacional de Vendas Novas decorre de um processo de migração, quer interno do país, quer imigração e a taxa de natalidade não permite um crescimento natural em Vendas Novas, ou seja, o número de falecimentos é superior ao número de nascimentos, o que já vem acontecendo há muitos anos no país todo e Vendas Novas não é exceção. Assim, reforça que não se pode confundir crescimento da população com natalidade, nem com políticas de natalidade, que é o que defendem, que infelizmente não existem no Concelho. Em relação ao tema das escolas, agradece a intervenção do Vice-Presidente que foi clarificadora, tendo gostado que tivesse sido referida a substituição temporária de auxiliares, o que considera importante, afirmando que é muito importante haver um alinhamento muito claro entre o perfil da pessoa que se está a recrutar e as necessidades efetivas do Agrupamento de Escolas. Por fim, afirma que na



Escola da Misericórdia já há algum tempo que existem contentores que funcionam como refeitório, referindo que é com alguma pena que ouve o Vice-Presidente falar em instalação de contentores para funcionamento provisório das salas de aula. Os contentores atualmente têm efetivamente boas condições de conforto, mas não consideram que seja o espaço mais adequado para funcionamento de uma sala de aulas e deveria tenta-se encontrar uma solução alternativa, pois essa opção iria ocupar de sobremaneira o espaço do pátio que deveria estar dedicado às crianças.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que quando se falou na necessidade de colocação de alunos na Casa do Povo, a CDU referiu que deveriam ser garantidas as condições para os alunos serem colocados no espaço que tivesse de ser. Nessa altura foi esclarecido sobre a necessidade de construção de uma nova escola, sendo esse um objetivo do PS, tal como foi dito pelo Vice-Presidente e espera que o mesmo seja alcançado. Tal como foi referido pelo PSD, o crescimento da população tem aumentado, em grande parte fruto de ciclos migratórios, que não se sabe a estabilidade que terão, o importante é dar resposta aos alunos no momento, mas efetivamente considera que os contentores não são a melhor solução.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que irá solicitar aos serviços que sinalizem melhor os locais e tentem acelerar o processo. Em relação às escolas, esclarece que nos últimos 10 anos de executivo PS todas as escolas que eram da Câmara Municipal foram requalificadas. Presentemente a Câmara Municipal recebeu mais escolas e terá de fazer o mesmo à Escola Secundária e à C+S, bem com à dos Campos da Rainha por causa do crescimento. Refere que a Escola das Piçarras não fechou com o PS à frente da Câmara de Vendas Novas, sendo que a Escola de Bombel e dos Campos da Rainha é que encerraram logo no início da década em que o PS está no executivo, mas este teve o cuidado de não deixar que a DGEST as desse como encerradas, tendo solicitado que as sub-classificasse como desativadas. Essa classificação não existia e a DGEST aceitou essa classificação porque o executivo tinha a perspetiva da inversão da tendência de crescimento da população escolar, facto que era comum a todo o Alentejo. A escola dos Campos da Rainha já foi reaberta, sendo que em relação à Escola de Bombel a questão mais complicada, porque o estado do edificado é diferente daquele que se tem nos Campos da Rainha, pois está mais envelhecido e a carecer de uma intervenção profundamente diferente, com a agravante de estar a oito quilómetros do centro de Vendas Novas, o que iria ser mais gravoso em termos de transporte escolares, do que criar soluções dentro do perímetro urbano, onde vive a maior parte da população.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que efetivamente os contentores não são a melhor solução, mas considera ser a solução razoável para a pressão imediata que contam ter.



LR

11

Sabe que no Concelho estão desativadas três escolas, uma foi reaberta há pouco tempo, na qual serão necessárias obras de requalificação, a Escola dos Infantes está cedida à Cercimor, por comodato, a Escola das Piçarras também está cedida. Em relação à Escola de Bombel, considera que se deve ponderar se vale a pena abrir uma escola longe da residência dos alunos, com todas as implicações que isso acarreta, tal como acontece com a Escola das Piçarras. Todas as opções devem ser ponderadas, tendo em consideração as respetivas implicações, considerando que, analisando as vantagens e desvantagens das várias opções, a melhor opção a ser tomada é colocar, temporariamente, dois contentores para sala de aula na Escola da Misericórdia, pois é a escola que tem maior capacidade em termos de área para esse efeito. Se no futuro se considerar que Bombel tem condições para ser uma escola maior, com pelo menos quatro salas, poderá ser feita essa opção. No entanto, considera que atualmente não seria uma boa solução, tendo em conta as atuais condições das infraestruturas e o investimento que teria de ser feito, para se conseguir a mais valia que é necessária.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, lembrando que em Bombel, ao lado da escola, funciona atualmente uma creche gerida pela Associação Renascer de Bombel, pelo que considera que a questão da localização não é necessariamente um constrangimento, mas sim uma opção. Essa decisão que poderá ter de ser tomada no futuro, estudando o conjunto de utilizadores ou potenciais utilizadores.

Para complementar a informação, o **Presidente** informa que, para além da creche, existe também um Jardim de Infância, propriedade da Junta de Freguesia de Vendas Novas, que já sofreu algumas intervenções e vai sofrer mais. Afirmo que a questão que está a ser equacionada é entre o equilíbrio financeiro e o bem-estar das crianças, numa escola com uma sala pequena, quando contentores modernos garantem mais condições do que a mesma. Para além disso, deve ser analisada a questão financeira do custo e o tempo para a requalificação que seria necessária, porque primeiramente é necessário que seja feito um projeto. Refere que se essa fosse a opção tomada, no próximo ano o PSD estaria a dizer que o executivo não tinha ido a tempo. A solução apontada pelo Senhor Vice-Presidente e pelo serviço de educação, em articulação com o Agrupamento, pretende garantir uma resposta imediata, em caso de necessidade, face à perspetiva que vão ter.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, não tirando razão ao que o Presidente acabou de dizer, mas considera que não se pode ter a vista curta e pensar apenas no ano letivo 2024/2025, pois o processo é longo e ao instalar contentores para funcionar como sala de aula, estes podem ficar nessa condição durante vários anos. O que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão a fazer é falar preventivamente, recomendando e



sugerindo que esse tipo de intervenções, sejam equacionadas e planeadas preventivamente. Afirma que, felizmente, o tempo de educação não se esgota no ano letivo de 2024/2025, 2025/2026, indo-se renovando e o que pretendem é dar o melhor aos alunos, pensando e planeando. Se existirem melhores condições físicas, estas devem ser pensadas, planeadas e feitos investimentos, porque os alunos estudantes de Vendas Novas devem ser uma prioridade. Ainda que, como foi referido pelo Presidente, já tenham sido executadas várias intervenções, existem outras que são necessárias, sendo essa a recomendação que faz atempadamente, no início do ano letivo e já a pensar nos seguintes, mas o que não lhes parece bem, é a utilização dos contentores.

Interveio o **Presidente**, afirmando que o PS não tem "vistas curtas" na área da educação e é por essa razão que no momento já estão a negociar um terreno para a construção da nova escola para o primeiro ciclo, que irá dar uma resposta de médio e longo prazo. Refere que há um ano, assim que o executivo identificou essa necessidade, começou a identificar terrenos, a negociar os mesmos, tentando que fossem o mais central possível, dentro da malha urbana da cidade de Vendas Novas, para ser mais confortável para as famílias e para que as crianças no futuro pudessem ir a pé para a própria escola. Portanto, afirma que há a necessidade, a visão e o trabalho já no terreno, tendo inclusivamente sido enviada para inscrição no mapeamento do pacto da CIMAC, que está em fase de conclusão com a CCDR. Para além disso, há também o compromisso de requalificar a Escola EB2/1 e a Escola Secundária de Vendas Novas, com a perspetiva de ampliar as mesmas. Nesse sentido, informa que já se avançou com o primeiro trabalho prévio a ser feito, que é o procedimento de levantamento do edificado existente e das redes, porque a DGEST não tinha esse levantamento, para depois contratar um projeto e posteriormente proceder à candidatura da obra aos fundos comunitários, sendo este um processo moroso. Percebe que seja um perigo a questão dos contentores, se fosse para continuarem, mas garante que a visão do executivo não pára com a colocação de contentores para sala de aula, ainda que estes sejam muito bons, pois essa não é a sua visão para o futuro da educação em Vendas Novas. No entanto, se for necessário recorrer a essa opção para que não fiquem desprovidos de meios para a educação no Concelho, tomarão essa decisão sempre com a visão de provisório e temporário, porque a visão passa por construir uma nova escola de raiz com capacidade para os alunos de agora e para os alunos que se perspetiva ter no futuro.

Relativamente à segurança rodoviária, o **Vereador Luís Matias** verificou com agrado que o Município já tomou algumas medidas nessa área, no entanto, no que diz respeito às novas lombas que têm pinos no meio da via, na Rua Horácio da Sousa Rocha e na Rua António Maria Casquinha, pergunta se a solução técnica adotada não apresente risco para a



LR

circulação de veículos que circulem naquele troço e se não há o risco do equipamento ser danificado muito rapidamente pela passagem. Para além disso, questiona se na Rua António Maria Casquinha irão ser retiradas as anteriores lombas, que já se encontram bastante danificadas, ficando apenas as novas, porque ainda se encontram no mesmo local. Lembra que, há duas reuniões anteriores, o Presidente ficou de enviar aos Vereadores a informação referente ao número de parques infantis que se encontram encerrados, questionando se existe mais alguma informação sobre esse tema. Lembra, ainda, que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entregaram na Câmara Municipal um requerimento sobre o mesmo tema.

No que diz respeito às lombas instaladas nos Campos da Rainha e nos Foros dos Infantes, o **Presidente** informa que os serviços da Câmara Municipal entenderam que a opção tomada era a mais vantajosa, atendendo à tipologia das ruas e ao que ali era praticado. Em relação aos veículos pesados, afirma que os mesmos têm mesmo de travar e de parar, estando os serviços a preparar para ser dado um corte nas copas das árvores laterais, de forma a que estas não danifiquem os veículos pesados que ali transitam, o que irá permitir que qualquer veículo pesado passe sem qualquer problema naquela rua, nomeadamente na Rua Maria Casquinha, que tem maior volume de trânsito pesado, embora não seja muito significativo e haja várias alternativas para o fazer. Com essas novas soluções técnicas, as lombas antigas deverão ser retiradas, até porque os moradores apresentaram bastantes queixas em relação ao ruído provocado pela solução antiga. Em relação aos parques infantis, afirma que prestou essa informação na anterior sessão Assembleia Municipal, estando efetivamente por responder o requerimento, que irá solicitar que seja respondido o mais rapidamente possível, bem como outros dois requerimentos nos quais os serviços estão a trabalhar. Informa que a questão dos parques infantis está no momento com a CIMAC, para ser reanalisada e para se avançar com o plano plurianual de investimentos, que está dependente do orçamento de cada um dos anos. Refere que está a ser feita a avaliação em relação ao custo de um programa de manutenção, uma contratação externa para fazer a manutenção, porque presentemente a certificação do equipamento não permite continuar internamente a resolver estas situações. Informa que no presente dia foi validado o projeto para o parque infantil do Bairro José Saramago, sendo que se trata do segundo maior investimento do Concelho de Vendas Novas, indo agora para elaboração de especialidades, lançamento de concurso e execução.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, afirmando que tanto na Rua António Maria Casquinha, que tem ligação ao Parque Industrial, como na Rua Horácio de Sousa Rocha, poderá haver maior tráfego, principalmente a última que é uma via muito mais estreita do



que a Rua Antónia Maria Casquinha, não tendo bermas e uma segurança lateral. Particularmente nessa via, para a passagem de veículos pesados podem ser criados alguns constrangimentos, em termos da passagem da via, que poderão causar problemas ao nível de equipamento, e em relação à segurança de quem transita na condução do próprio veículo pesado, deixando o alerta, pois naquela rua e naquele trouço podem passar poucos veículos, mas trata-se de uma rua e pode haver algumas dificuldades na passagem.

Interveio o **Presidente**, acrescentando que a largura da faixa de rodagem ficou perfeitamente ajustada a qualquer tipo de veículo que ali transite. A referida via é mais estreita, para que seja atingido o objetivo da Câmara Municipal de fazer com que os veículos transitem naquela zona a uma velocidade mais reduzida, promovendo assim a segurança, que é o mais importante. Conclui, dizendo que a circulação é possível, mas não à mesma velocidade, pois o que pretendem é que o trânsito ligeiro e pesado abrande para transpor as novas lombas que foram colocadas, garantindo que há menos velocidades e promovendo a segurança de quem já vive.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Transferência de Competências no domínio da Saúde

Doc. 67/2023

Presente proposta para que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e aprove o Auto de Transferências n.º 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, atendendo a que no decurso das negociações com a ARS Alentejo e o Ministério da Saúde foram aceites as condições do Município nos seguintes aspetos: 1) Vinculação de Recursos Humanos contratados a termo resolutivo; 2) Reforço logístico de frota com a atribuição de uma nova viatura elétrica ao Município; 3) Revisão da valoração dos serviços a prestar pelo Município no respeito pelas competências a transferir no domínio da Saúde.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, tecendo alguns comentários relativamente à proposta apresentada, que já havia sido amplamente debatida na reunião anterior. Afirma que para os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, antes de serem aceites novas responsabilidades, é imperativo que se garanta que existem condições para o fazer. Refere que apesar de ter sido disponibilizado mais algum detalhe na presente informação e reconhecendo que o e-mail que o Presidente enviou no presente dia foi importante no



LR

FF

conforto em relação à transferência de competências, subsiste um conjunto de dúvidas que gostariam de ver esclarecidas. Nesse sentido, refere que, em 2019, o Presidente enviou um ofício ao Secretário de Estado da Saúde, com um conjunto de questões que considera relevantes e que motivaram o atrasar do receber das competências. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" consideram que algumas dessas questões ainda não estão esclarecidas, podendo o Presidente ter essa respostas. No que diz respeito às áreas, do Centro de Saúde, na altura a área que era utilizada, para efeitos de calculo dos valores a transferir por parte do Estado Central, era de 1585 m², mas o Município contabilizava 1605 m², ou seja mais 20 m², que daria uma diferença anual de cerca de 300€. Tendo em conta que no documento vem proposto os 1585 m², pergunta como foi feito o acerto de área e a respetiva definição. Relativamente à necessidade da realização de obras no Centro de Saúde, que incluíam pavimentos, coberturas, caixilharia e instalação de uma cadeira para que os utentes com mobilidade reduzida pudessem aceder ao primeiro piso, reconhecem que foi feita uma intervenção no Centro de Saúde, tendo sido substituída a cobertura, a caixilharia e a pintura, pergunta se foram substituídos os pavimentos e quem irá assumir a responsabilidade dos custos da instalação da cadeira para o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, que obviamente faz falta. Pergunta também se existe um parecer dos serviços do Município relativamente ao estado das infraestruturas, se as mesmas estão em boas condições e se os valores para a manutenção são suficientes para suprir as necessidades. Tem também algumas dúvidas no que diz respeito aos valores transferidos para encargos com as viaturas, perguntando se o valor de 19.150€, referente aos encargos para deslocações desaparece devido ao não transporte dos doentes e como é que o valor de 3.246€, que diz respeito a gastos com viaturas, se converte em 509€ e se esse valor será suficiente. Questiona ainda qual é o valor previsto para os arranjos exteriores, que para o PSD é um tema importante. Por fim, no que diz respeito ao custo indireto que decorre das transferências de competências, afirma que existe uma carga adicional administrativa que é colocada sobre os serviços do Município, como acontece com a educação e com a área social, perguntando se esse encargo adicional foi ou não quantificado e de que forma foi quantificado pelos serviços.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a área total que aparece na página 9, já são os 1.604 m², tendo já os espaços exteriores, que era a discordância que existia, que o executivo debateu com a ARS. No que diz respeito aos investimentos, informa que foram feitos investimentos estruturais no edifício do Centro de Saúde, nomeadamente ao nível das redes, da caixilharia, do revestimento de paredes e algumas zonas de piso danificado, entre outros, que rondaram os duzentos mil euros, que permitiu resolver grande parte dos



problemas e aumentou a resiliência também do equipamento. Refere que a verba proposta é em função da área do edifício e da idade. Portanto, não foi por existir essa intervenção que o Município deixou de quantificar o edifício com a idade que o mesmo tem e não são penalizados, apesar da intervenção que foi feita, o que lhes dá a garantia que a verba que vem é para esse fim, sendo suficiente para dar cobertura aos gastos existentes. Em relação à cadeira, informa que o que lhe foi esclarecido pelo próprio Centro de Saúde de Vendas Novas é que o acesso ao piso superior é feito única e exclusivamente por profissionais e não por utentes, ou seja, não se aplicaria a questão da mobilidade condicionada, porque não seria para os utentes do Centro de Saúde, deixando claro que se houver necessidade, o Município assume o encargo da cadeira e negociará o pagamento com a tutela. No que diz respeito às viaturas, esclarece que a verba de 2017, dizia respeito a uma outra viatura mais antiga que já foi abatida, que necessitava de muito mais manutenção do que a presente que, apesar de 15 anos, tem 140.000km, e dá de alguma forma uma cobertura necessária. Afirma que a grande luta do executivo foi ter uma viatura nova elétrica, com menos consumo e que de alguma forma dará uma resposta acrescida ao Centro de Saúde, que irá poupar algum dinheiro, nomeadamente nos 1.100€ que estão previstos para aluguer de transporte para que os profissionais do Centro de Saúde se possam deslocar, designadamente, no importante apoio domiciliário que estes fazem na casa de alguns dos utentes. Informa que os 500€ foi o efetivamente gasto no ano de referência, acrescido da taxa de inflação de acordo com o que a lei tipifica, mas se se verificar, anualmente, que é necessário mais verba, essa garantia será salvaguardada, estando inclusivamente incluída na Lei, no acordo feito com a Associação de Municípios. Afirma que mais importante do que esses 500€, acrescidos dos 1.100€ para táxis e outros meios de transportes públicos, é o compromisso da viatura elétrica nova, que dará uma resposta diferente ao Centro de Saúde de Vendas Novas, num caminho que terá de ser seguido pelo próprio Município com a sua frota Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se iniciou no dia anterior a vacinação da gripe aos idosos e grupos de risco, em conjunto com a vacinação da Covid, afirmando que os utentes que se deslocaram ao Centro de Saúde para esse efeito foram encaminhados para os serviços privados, porque o Centro de Saúde de Vendas Novas não consegue dar resposta aos utentes em termos de vacinação. Refere que a transferência de competências da área da saúde para a Câmara Municipal é um tema já bastante debatido, sendo já conhecida a posição da CDU, quando se tem um Sistema Nacional de Saúde degradado, sem resposta aos cidadãos, como o exemplo que deu, em que 40% do Orçamento do Estado vai diretamente para os privados. Afirma que a presente proposta é um "arranjinho" do PS, do



LR

FF

PSD e do CDS, parecendo que surge quase de uma forma natural, regatear "migalhas" com o Governo para ficar com a responsabilidade da saúde do Concelho de Vendas Novas. Tira algumas ilações das propostas apresentadas e das intervenções anteriores, considerando que a transferência para o Município é uma discussão deprimente, sendo mais um encargo que o Município vai ter, deixando de dar resposta às questões que deveria. Na sua opinião, trata-se de uma desresponsabilização do Governo na área da saúde, empurrando a mesma para a Câmara Municipal e não disponibilizando os respetivos recursos. Como referiu, a posição da CDU sobre o assunto já é conhecida, não sendo possível gerir autarquias nessas condições, em que são transferidas diversas competências, nomeadamente da educação, da área social e da saúde, sem que sejam dados os respetivos meios e depois ficam por resolver as competências básica e essenciais da Autarquia, o que irá trazer inúmeros problemas à gestão diária da Câmara Municipal.

Em relação à manutenção dos espaços exteriores, informação pedida pelo Vereador Ricardo Videira, o **Presidente** informa que, de acordo com o decreto que regulamenta o preço do metro quadrado, dá aproximadamente 900€ anuais para a manutenção e que a média dos últimos cinco anos do centro de custos da Câmara Municipal é de 750€, estando a falar de mão de obra e de maquinaria alocada àquele serviço.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, fazendo alguns comentários em relação às intervenções anteriores e em resposta à intervenção do Vereador Tiago Aldeias, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm uma perspetiva diferente em relação ao que são as funções do Município, sobretudo as funções executivas, interpretando muito a fundo aquele que pode ser o papel do Município naquilo que são as suas responsabilidades diretas e também no que pode ajudar no desenvolvimento da comunidade. Aliás, na área da saúde, apresentaram algumas propostas que vão além das responsabilidades do Município, precisamente por entenderem que é possível ajudar a resolver outro tipo de problemas, mantendo-as, mas respeitam a democracia e o voto da maioria. No entanto, não negam que existem oportunidades para melhorar os serviços prestados à comunidade e na transferência de competências, desde que devidamente regulamentada. Afirma que na presente reunião irão deliberar sobre o tema em discussão, podendo votar contra, abster-se ou votar a favor, e depois serão os responsáveis pela decisão que estão a tomar, e as perguntas e os esclarecimentos têm esse objetivo, vinculam o Executivo àquilo que estão a dar como garantias, o que lhe estão a dizer como pontos chave para o processo de decisão que estão a tomar. Relativamente à intervenção do Presidente e ao ofício enviado ao Secretário de Estado da Saúde, foi quantificado em 4.492,20€, a intervenção dos arranjos exteriores, incluindo a jardinagem e em 1.273,44€ os



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

serviços técnicos de manutenção nas outras áreas, sendo um valor globalmente inferior ao somatório dos dois valores que constam no presente auto. Mas o valor que está para os jardins é inferior ao valor quantificado no ofício enviado em 2019, o que é importante. Obviamente que se se estiver a olhar para o global é outra coisa, mas olhando para o particular não cumpre. afirma que o Vereador Tiago Aldeias provavelmente não fez o trabalho que o PSD fez, de "desmontar" os números de forma a entender a razão do aumento dos 70%, informando que o mesmo decorre, fundamentalmente, dos assistentes operacionais que são muito mais do que os que inicialmente estavam previstos. Refere que, em relação a 2019, o valor a transferir, expurgando da equação os assistentes operacionais, passa de 116.497€ para 123.897,95€, ou seja, o aumento real conquistado é cerca de 6,35% e não de 70%, os 70% é se for incluído um maior número de assistentes operacionais. A questão em análise é a aceitação de uma competência em que o Município recebe mais 6,35% de valor, do que aquele que declinou em 2019, quando a inflação do ano passado foi de 7,8%, tendo os custos aumentado, afirmando que é importante ter a certeza que os valores apresentados são suficientes para cumprirem as competências que estão a ser propostas para serem recebidas.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que em 2019 quando foi feito o pedido ao Ministério por causa dos espaços verdes, tinham os valores dos últimos cinco anos, como presentemente têm o valor dos últimos cinco anos, e efetivamente houve alterações dos espaços verdes do Centro de Saúde, que levaram à redução do trabalho de manutenção e consequentemente à redução do respetivo valor. Assim, o que consta do documento apresentado é a média dos últimos cinco anos, que é de 750 € e face aos 900 € que o Município irá receber, o saldo fica positivo. A outra questão tem a ver com os valores, clarificando que o executivo não está a negociar à peça, havendo questões que negociaram e os assistentes operacionais eram uma prioridade absoluta. Ou seja, existia um conjunto de assistentes operacionais contratados no âmbito da pandemia Covid19, que ficariam desenquadrados com essa passagem para a Câmara Municipal e com estado declarado do fim do período pandémico. Essa foi a grande batalha do Executivo, para que ninguém ficasse desenquadrado com essa passagem de competências para o Município e esse objetivo foi alcançado, sendo esse o grande incremento de valores do auto de transferência de competências, porque tem mais recursos humanos, o que significa que existem mais pessoas a fazer o trabalho e que lhes será dada estabilidade, que é o mais importante para o Executivo. No que diz respeito aos restantes valores, informa o Vereador Ricardo Videira que, efetivamente, o valor de diferença de 2019 até à presente data é de 6,35%, que se deve, não só ao valor da inflação, mas com os valores de custos registados pela própria



LD

#

ARS. No entanto, existem algumas exceções, nomeadamente no que diz respeito aos serviços de limpeza, por ser um contrato externo da ARS e não uma despesa permanente. Existe ainda uma segunda, com as medidas de eficiência energética, os consumos com a energia reduziram, havendo valores que são retirados da aplicação da ARS, como manda a legislação em vigor, acrescidos do IVA do presente ano, que irão dar os referidos 6.35%. Isso significa que no próximo ano, na reunião de negociação com o Ministério e com a ARS, o que irá ser apresentado irá ser o centro de custos do Município. No que diz respeito aos valores padrão, informa que os valores que constam do documento são os valores extraídos da aplicação, de acordo com a fórmula legal que é o ano de referência, no caso 2022, acrescido da variação da inflação que estava registada para o período. Refere que o Executivo está confortável com esse aumento, não é um aumento muito real, de 6%, mas é um aumento que permite dar cumprimento ao básico e ao essencial e fazer algumas melhorias nas condições das pessoas, porque o Município consegue resolver algumas questões mais rapidamente que a ARS, com os recursos que já tem e que têm de ser quantificados. Daqui para a frente esses recursos irão ser quantificados no centro de custos próprios, para posterior negociação de revisão de valores e essa é uma garantia que dá, porque está a ser feito o mesmo com a educação e com o social, estando tudo a ser centralizado em centros de custos próprios, para depois ser possível negociar esses valores nas reuniões de negociação.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, reforçando a opinião da CDU, considera que está em causa a questão política e de estratégia daquela que é a sua visão sobre o Serviço Nacional de Saúde, em que a sua opinião é que a decisão a nível nacional do PS, do PSD e do CDS de fazer esse retalho do Serviço Nacional de Saúde, impondo as competências às Câmaras Municipais, tem o objetivo de privatizar e degradar os serviços a longo prazo. Existe também a questão económica e financeira e a forma como as competências são transferidas para a Câmara Municipal, bem como os valores que são transferidos. Na questão política, afirma que a sua opinião é divergente da dos restantes membros da Câmara Municipal. Na questão financeira, refere a CDU fez a análise que o PSD fez, mas considera que não há a necessidade de esmiuçar essa questão, porque não irá alterar muito o valor global. Considera que o que levou à subida de valores, à resposta do Município em melhores condições por parte da ARS, naquelas que eram as exigências da Câmara Municipal, nomeadamente na alteração dos vínculos dos trabalhadores, foi o facto de haver somente dois Municípios no Distrito que não aceitaram as competências. Foi também devido ao facto de ter sido feita uma exigência por parte da Câmara Municipal à ARS, para a melhoria das condições, tendo sido essa exigência que determinou a melhoria das mesmas.



Acrescenta o **Presidente**, que com a adenda está previsto um reforço anual de 120.000€ para o serviço de segurança, que é um serviço adicional, que não existia quando as negociações foram iniciadas, sendo esse um bom indicador do que poderá vir a ser melhorado nos restantes serviços. Considera que o Concelho de Vendas Novas poderá ser beneficiado com a presente transferência de competências, porque terá uma voz diferente junto do Ministério, bem como em outros aspetos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que tal como as gestões Municipais e os Executivos Municipais mudam, também a gestão do Ministério da Saúde vai mudando ao longo do tempo e, se hoje o Presidente tem um interlocutor com o qual consegue estabelecer pontos de contacto, eventualmente, no futuro pode não ser assim tão fácil. O Presidente também deverá concordar que, apesar desses pontos de contacto, existem muitas fragilidades ao nível da prestação de cuidados de saúde no Concelho, que o Presidente os reivindica e que tornou públicos há pouco tempo, não tendo ainda conseguido trazer os mesmos para Vendas Novas porque são ações diretas do Ministério da Saúde, apesar das reivindicações que são extensivas a todos os presentes. Por essa razão, reforça a importância do que fica escrito e plasmado no auto, porque o mesmo a partir de agora é irreversível, sendo a revisão feita anualmente. A Revisão anal será feita pela inflação, podendo pontualmente ser feitas algumas negociações. Por último, refere que nos documentos que foram disponibilizados, na última página é apontada a área que foi utilizada para fazer o cálculo do valor recebido pelos imóveis e essa área os 1.585 m², questionando qual a data em que a referida página foi emitida.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que esses vinte e nove mil euros têm a ver com a manutenção, sendo feita mais pela idade do imóvel do que pela área. Pensa que a diferença não será absoluta porque o que o executivo exigiu foram os espaços exteriores que não estavam contabilizados.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que o que o Presidente exigia era 1.606 m² de área bruta e não 1.585 m². Esses 1.585 m² são efetivamente condicionados pela idade do edifício, que estabelece um valor de metro quadrado que é multiplicado pela área, quanto maior a área, maior o valor anual a transferir, esses 20 m² a mais são cerca de trezentos euros. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" solicitam que essa questão seja vista com a ARS, não inviabilizando a posição que irão tomar na presente reunião.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que conseguiu identificar o valor referido pelo Vereador Ricardo Videira, afirmando que o mesmo vem em contraditório com o valor que consta do auto que vão assinar, pelo que essa questão terá de ser avaliada com a ARS



ll

#

porque pode ser um erro no anexo.

Informa o **Vereador Tiago Aldeias** que a CDU irá votar contra, mas pergunta se o PS e o PSD se sentem confortáveis com a presente proposta de transferência de competências, bem como com os respetivos valores propostos.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que durante todo o processo tem tido o cuidado de se manter mais ou menos neutro na discussão ideológica, mas considera que o deve fazer com o repto do Vereador Tiago Aldeias. Informa que é profundamente favorável à transferência de competências do Governo Central quer para as entidades regionais que de alguma forma representam o território, as CIM'S, quer para as Câmaras Municipais, obviamente que acompanhadas dos meios necessários para que possam usar a economia de escala que representam ao nível local, com aquilo que são os meios necessários para fazer melhor do que é feito por outra entidade, seja ela nacional ou regional, refere que é profundamente favorável ao processo desde que os meios lhes permitam fazer melhor. Com o processo negocial que conduziram, com aquilo que foi a evolução e é a sua perspetiva pessoal, enquanto eleito e representante dos Vendasnovenses, sente-se confortável para aprovarem o auto de transferência que presentemente trazem, algo que não sentia na altura quando propôs, exatamente com os pareceres dos serviços, que fosse declinada essa aceitação. No momento, não só com as alterações que conseguiram ao auto, mas também com a possibilidade de avaliar a cada ano os valores para o ano seguinte com a tutela, conseguindo com a Associação Nacional dos Municípios e com a concordância de todos os partidos, uma exigência de todos os Autarcas portugueses, hoje já se sente com um conforto diferente do que o que tinha há quatro anos e, respondendo à questão, é favorável à transferência de competências desde que lhes permita fazer melhor do que fariam quer os Senhores Ministros, quer os Senhores Diretores Regionais e sente-se mais confortável com o avanço que tiveram de facto nesse documento.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que não contava intervir novamente sobre o assunto, mas obviamente do ponto de vista dos princípios de ideologia, as suas intervenções anteriores deixaram claro sobre o que pensam em relação à transferência de competências. Aquilo que lhe suscitou dúvidas foi a regulamentação, os decretos do Governo com as verbas e com os meios associados a essas transferências de competências, e para isso esmiuçaram o presente ponto ao máximo, fizeram várias questões, foram a fundo, procuraram informação que veio a reuniões de Câmara, foi à Assembleia Municipal em sessões anteriores, conversaram inclusive com Autarcas da região, Presidentes de Câmara que já aceitaram essas competências, para perceberem em que medida é que os valores que estão a ser transferidos pelo Ministério da Saúde estão a ser suficientes ou não



para suprir aquelas que são as necessidades de intervenção de cada uma das Autarquias, fizeram a pesquisa para entender se só Câmaras Municipais geridas pelo PS estavam a aceitar essas competências ou não, mas não, há Câmaras do PS que aceitaram, há Câmaras do PSD que aceitaram e há Câmaras da CDU que aceitaram. Dizer que para o PSD a questão fundamental não é a transferência ou não da competência, é sim os meios que vêm associados a essa transferência da competência, e essa questão é uma questão que tem particularmente relevância na pergunta que fazem ao Executivo, porque é o Executivo que está na posse da informação mais fina que lhes permite tomar essa decisão e a apresentar para que a possam votar. Menciona que não tem a informação executiva de quem está no terreno todos os dias, de quem tem o pelouro, por isso aquilo que pode dizer é que é por princípio a favor da transferência de competências, querendo acreditar que esses valores são suficientes, nos outros Concelhos com quem conversaram tem sido e, nesse sentido, não vão inviabilizar a transferência de competências, vão se abster e vão permitir que elas sejam aceites pelo Município.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que passa a tarde a fazer política, não vem ver a bola, por isso tem de tomar uma posição ideológica e tem de os confrontar com as posições ideológicas, sendo importante para si, que um Presidente de Câmara não seja neutro e que assuma a sua posição, ou concorda-se ou se discorda, depois votam e decidem, aquilo que for decidido e votado será a posição da Câmara Municipal e se a decisão da Câmara Municipal for a aceitação das competências da área da saúde, a CDU estará na próxima reunião a dizer o que é que faz falta no Centro de Saúde, a dizer que os trabalhadores têm de passar para vínculos efetivos que ainda não têm, a dizer que aquela viatura a gasolina é velha e não tem condições e a dizer aquilo que for necessário e a defender aquilo que for necessário para melhorar as condições do Centro de Saúde de Vendas Novas, sendo muito importante que fique claro a posição de cada um e a posição da CDU é que é um passo negativo para o funcionamento da Câmara Municipal, traz mais prejuízo do que benefício, ainda assim, a CDU estará presente para votar e defender para que seja ao contrário, para que traga mais benefícios do que prejuízos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a transferência das Competências no domínio da Saúde para o Município de Vendas Novas e aprovar o Auto de Transferência n.º 11/2023, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, submetendo estas decisões à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



LA

JF

2.2 - Expediente

2.2.1 – 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do Ano de 2023 – 12.ª Alteração Permutativa

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Vice-Presidente de 19 de setembro de 2023, que, face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 15.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2023 (12.º Alteração permutativa). A alteração comporta alterações de 15.400,00€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, ratificar o Despacho do Vice-Presidente de 19 de setembro de 2023, que aprovou a 15.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2023 (12.º Alteração permutativa).

2.2.2 - 16.ª Alteração ao Orçamento da Receita, Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 13ª Alteração Permutativa

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 16.ª alteração ao Orçamento da Receita, Despesa, PPI e PAM, do ano 2023. A alteração comporta alterações de 9.225,00€ nas receitas correntes, 154.854,71€ nas despesas correntes e de 62.300,00€ nas despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 16.ª Alteração ao Orçamento da Receita, Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 13.ª Alteração Permutativa.

2.2.3 - Celebração de Protocolo para acesso à base de dados do Registo Automóvel ao abrigo do art.º 7.º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11 Doc. 68/2023

A celebração de protocolo com o Instituto de Registo e Notariado, I.P., permitirá que o



Município, enquanto entidade fiscalizadora das vias públicas sob sua jurisdição, possa obter acesso à informação do registo de veículos, mediante consulta em linha à respetiva base de dados, de veículos que se encontrem em situação de abandono ou estacionamento abusivo ou indevido nas referidas vias públicas, constituindo uma ferramenta imprescindível para execução do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos Abandonados ou em Estacionamento Abusivo ou Indevido, tendo em vista a agilização das respetivas regras e procedimento. Assim, propõe-se a aprovação da celebração do protocolo com o Instituto de Registo e Notariado, I.P., para acesso à base de dados do Registo Automóvel ao abrigo do art.º 7.º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11, conforme proposta objeto de parecer favorável pelo IRN.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que à partida o Protocolo até parece bem para agilizar o funcionamento dos serviços, ainda assim coloca-se a questão que tem a ver com a referência a valores, não havendo uma especificação como é não vai funcionar os valores do Protocolo, estando a falar de um Protocolo que permite que os serviços da Câmara Municipal tenham os dados dos veículos que estão abandonados na via pública, mas depois no Protocolo na cláusula 9.ª refere um pagamento da Câmara, mas não há qualquer referência a valores, deixando no ar essa questão.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que a informação está no ponto 2.3 do Parecer Técnico ou Jurídico do IRN que diz que são 150€ por um período mínimo de seis meses e depois depende do número de acessos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com o Instituto de Registo e Notariado, I.P., para acesso à base de dados do Registo Automóvel.

2.2.4 - Semana da Aeronáutica 2023 - Adenda ao protocolo de colaboração

Doc. 69/2023

É consensual pelos dois outorgantes, Município de Vendas Novas e Clube de Aerodelismo de Vendas Novas que existe simplificação dos processos se for o Município de Vendas Novas a assumir o pagamento das prestações de serviços para a realização do evento. Neste sentido envia-se à Câmara Municipal a adenda ao protocolo de colaboração, para deliberação sobre a mesma.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se tinha celebrado um Protocolo no



LL

valor de 5.000€ com a Associação para a execução da Semana da Aeronáutica, que fazia parte do programa de atividades da Câmara Municipal, questionando se esse valor não foi suficiente e fez-se a presente alteração ou a alteração pretende apenas alterar a forma de pagamento e mantém o valor dos 5.000€, sendo que no documento não há qualquer referência ao valor, enquanto anteriormente havia a referência aos 5.000€.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que é exatamente isso, basicamente estava previsto o valor de 5.000€ para a iniciativa a transferir para o Clube de Aeromodelismo, entendeu-se por questões processuais ser a Câmara Municipal a contratar alguns serviços e o Clube outros, mantendo-se o valor global.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas para realização da Semana da Aeronáutica.

2.2.5 - Serviços operacionais nos cemitérios do concelho de Vendas Novas

No sentido de ser possível assegurar um serviço adequado à comunidade, a Câmara Municipal tem tentado recrutar pessoal para a atividade de coveiro, tendo verificado não haver interessados em executar este tipo de funções, com particular dificuldade de execução, com sistemático contato com situações delicadas, com forte incidência no sentimento mais profundo das pessoas, com grande impacto psicológico também nos trabalhadores. Para que seja possível dar adequada resposta a este serviço, entende-se ser necessário recorrer a prestação de serviços.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que é mais uma das histórias mal contadas, não há coveiros, não é possível contratar coveiros, efetivamente a Câmara abriu concursos que ficaram vazios, mas a contratar coveiros pelo salário mínimo é fácil que ninguém queira ser coveiro. O que é facto é que a Câmara Municipal abre uma prestação de serviços para a contratação de coveiros, salvo erro, por um valor de 387.000€, para que uma empresa assegure coveiros por três anos no cemitério da Câmara Municipal, se se dividir os 387.000€ e se forem esmiuçar contabilizando os três coveiros que estão presentemente, estão a falar de 3.000€ por coveiro por mês, incluindo os catorze meses do ano, se se tiver quatro coveiros estão a falar de cerca de 2.000€, tendo encargos com impostos, ainda assim 2.000€ para a empresa com todos os encargos ainda seria muito fácil



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

pagar mais de 1.000€ a cada couveiro e que sabem que não é o que vai acontecer. Parece-lhes muito triste que a Câmara Municipal venha trazer uma proposta para a prestação de serviços de couveiros pelo presente valor que consideram que tem de ser explicado, o porquê desse valor, só se for para contratar meia dúzia de couveiros por dia lá. A outra questão que importa colocar é que passado todo esse tempo sem conseguir contratar couveiros, o que se aplica também em outras posições, porque não abriu a Câmara Municipal um concurso para couveiros por negociação e que permitia contratar um couveiro por um salário de 1.122,24€ que é o topo da carreira de assistente operacional e que num concurso por negociação seria possível.

Tomou a palavra o **Presidente**, deixando a nota que isso seria profundamente injusto para os atuais couveiros que tem na Câmara Municipal, a questão de abrirem um procedimento para valores superiores àqueles que são aferidos e impossíveis de mexer pelos atuais trabalhadores.

Interveio o **Vice-Presidente**, esclarecendo que o valor que trazem como objeto do concurso é o valor máximo que será admissível e obviamente que esperam que aquilo que sejam as propostas apresentadas, tendo em conta que à partida haverá mais do que um interessado, sejam inferiores ao valor que consta. Perceberam que existe uma dificuldade na contratação desse serviço, tendo em conta as características do próprio serviço e aquilo que são os valores salariais que enquanto entidade pública são confrontados. O serviço que vão contratar será realizado todos os dias do ano, se isso implicará que estejam três trabalhadores ou mais afetos ao serviço é algo que o prestador de serviços fará a sua gestão, tendo em conta que tem de garantir que de segunda a domingo conseguirá ter sempre alguém em permanência no cemitério, bem como fazer face a eventuais faltas, férias, além de prestar os serviços nos restantes cemitérios do Concelho, e tudo aquilo que são as obrigações e os serviços a prestar pela entidade que estão no caderno de encargos que propõe aprovar. Obviamente que é sempre chamativo e para uma reunião estar a fazer contas de merceeiro ou quanto isso implicaria para cada trabalhador, mas também sabem que na realidade os valores que implica nunca seriam o valor que o coveiro iria ganhar em termos salariais líquidos, haverá diferenças no seu valor, mas a verdade é que a Câmara Municipal tentou várias vezes a contratação de coveiros, os concursos ficaram permanentemente vazios e entendem que a solução que o Executivo apurou e aprovou tem corrido bem, e ao correr bem, porque não são só os serviços de inumações e de exumações que se tem contratado, é toda uma gestão do cemitério e acha que tem corrido bem e vão replicá-la no prazo de três anos. Se entender-se a dada altura que no final desse período há um interesse em voltar à contratação ou que a Câmara Municipal diretamente faça a gestão



LL

#

do cemitério, no final do prazo do concurso poderá ser tomada essa decisão e talvez aí a carreira, a situação económica do país, ou o que for, poderá levar a que os concursos de couveiros não fiquem vazios consecutivamente como ao longo dos últimos meses e anos. Perante um problema encontraram uma solução e é a que apresentam.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que o problema é que vão ter alguma entidade a engordar com o dinheiro municipal, para prestar um serviço à Câmara Municipal com baixos salários aos trabalhadores e com condições de trabalho que depois se verão quais são, porque a Câmara Municipal se cingiu a abrir um concurso para salários mínimos para contratar couveiros e ninguém quer ser couveiro pelo salário mínimo, aquilo que espera é que ao contrário do que o Senhor Vice-Presidente diz, que daqui a três anos, não haja pessoas que estejam disponíveis para irem para couveiro pelo salário mínimo, e que seja possível que a vida e o país determinem que consigam encontrar outros trabalhos, aquilo que deseja também é que a Câmara Municipal utilize os instrumentos que tem ao seu dispor, abra um concurso que permita pagar mais a couveiros e dar-lhes melhor condições de trabalho. E disse o Senhor Presidente que depois disso é injusto para os couveiros que já fazem parte dos quadros da Câmara, referindo que não se tem couveiros na Câmara, a prestar funções, por isso não seria injusto e certamente quando há vontade há sempre forma de ultrapassar as injustiças, da mesma forma que havendo vontade houve uma forma de encontrar a solução para os couveiros, infelizmente não é uma solução que lhes pareça a mais adequada. Concordam com a prestação de serviços para dar resposta num período momentâneo em que efetivamente a população não podia ficar sem uma resposta, concordam com isso, agora vão decidir perpetuar isso porque não vale a pena fazer outra coisa e assim até está tudo muito bem.

Interveio o **Presidente**, referindo que por acaso está a correr muito bem e a solução de alguma forma tem vindo ao encontro daquele que foi um período mais conturbado no cemitério de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, mencionando que de facto é um tema sensível por todo o seu enquadramento e nesse sentido não indo ao debate se é uma boa ou má solução, é uma solução que era necessária no imediato e que acreditam que é também aquela que dará uma resposta no imediato, que durante o presente ano várias vezes faltou e que por várias vezes o PSD exigiu uma resposta imediata para a população. No entanto, ficaram de alguma forma confortados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente dizerem que está a correr bem e que tem havido uma perceção geral da população que está a correr bem, que é uma missão crítica, carece de enorme sensibilidade devido àquilo que são as emoções e sentimentos familiares nos momentos de exumações e outros que se



passam no espaço, bem como também pela necessidade de dignificação e respeito por quem lá descansa. No ponto de vista do PSD, tão importante como o contrato que acautela qualidade do serviço, é também importante ter capacidade para monitorizar o respetivo cumprimento, daquilo que são os objetivos e os critérios que a Câmara deve ter definido para o serviço que é prestado. Há semelhança do que fizeram no passado, uma vez mais no caderno de encargos que vem para aprovação, não vem a forma de monitorização, nem aquilo que são os critérios de acompanhamento, pelo que não vão obstaculizar essa solução, porque consideram que Vendas Novas precisa de uma solução, mas irão se abster por não ter um mecanismo de controlo assumido daquilo que é o caderno de encargos para fazer esse acompanhamento.

Interveio o **Presidente**, referindo que por questão de conforto, se preferirem pode acrescentar alguma informação. Menciona que automaticamente, de acordo com as novas regras, haverá um responsável de acompanhamento contratual já definido no CCP, o técnico que for designado como gestor do contrato será o responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato que vier a ser firmado, sendo uma obrigatoriedade.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que não é o acompanhamento em si, é o caderno de encargos, aquilo que a entidade irá ter de cumprir, tem as obrigações principais que deve de cumprir e não está estabelecido quais são critérios e objetivos daquilo que irão desempenhar, ou seja, refere-se por exemplo, no ponto 4.1.1, cumprir com o Regulamento Municipal de Cemitérios, cumprir com o disposto no artigo, mas não define em caderno de encargos aquilo que são critérios objetivos de qualidade do serviço que vai prestar e com os quais deve de cumprir, relembrando que ainda há cerca de um ano, quando discutiram cadernos de encargos relativamente às refeições escolares, referiram exatamente o mesmo tópico, existem mecanismos e revisões em termos de cadernos de encargos daquilo que são objetivos que querem ver que são cumpridos e que sejam assegurados na prestação do serviço.

Interveio o **Presidente**, referindo que basicamente esse acompanhamento e informação ao Executivo será feito pelo serviço da DOP e pelo encarregado que tinha essa responsabilidade, e esse acompanhamento tem vindo a ser feito no período experimental em que de alguma forma funcionou e pensa que correrá bem com quem ganhar o concurso no futuro.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que para a CDU o que foi referido pelo Senhor Vereador Luís Matias tem importância, que durante os três anos se forem confrontados com o não haver resposta aos funerais ao fim-de-semana, como vão exigir esse cumprimento à empresa.



L2

#

Interveio o **Presidente**, referindo que nesse caso concreto é um incumprimento contratual e que, havendo um incumprimento contratual há penalizações para a empresa. O que não podem fazer é permitir que volte a haver um período em que não há funerais ao fim-de-semana, pondo em causa uma coisa muito sensível para as famílias Vendasnovenses, sendo o mais importante conseguir uma solução, como disse o Senhor Vice-Presidente, tiveram um problema e tiveram de encontrar uma solução, no curto prazo funcionou muito bem, e o feedback que tiveram da população e dos agentes que trabalham diariamente com o cemitério, foi positiva. Ao ponto que o Executivo equacionou uma solução de médio prazo, avaliando sempre e caso não fiquem confortáveis e pensem que já consigam gerir as pessoas, obviamente que o farão.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, para clarificar que existe um conjunto de circunstâncias que estão previstas em cadernos de encargos e que ditam o incumprimento do mesmo, o que estão a dizer é que não existe a definição de critérios ou indicadores da forma de execução do serviço, ou seja, os indicadores podem ser vários, desde a necessidade das equipas estarem adequadas a critérios de qualidade e também a sensibilidade do trabalho que está a ser desenvolvido, existe um conjunto desses critérios que deveriam estar definidos em termos de caderno de encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e nomeação do Júri, para concurso público com publicidade internacional, para um contrato de 3 anos de prestação de serviços operacionais nos cemitérios do Concelho de Vendas Novas, com preço base de 387.000,00€, acrescidos de IVA.

2.2.6 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, através de contrato de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da DIDH

Presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo posto de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove a abertura de um procedimento



concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), e que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), e que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.2.7 - Recrutamento de um assistente operacional, na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento

Presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo posto de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove o recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de março de 2023, referente ao procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,



22

##

para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de março de 2023.

2.2.8 – Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

- A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 6 e 7 de outubro de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Benfica de Vendas Novas do pagamento da taxa administrativa referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 6 e 7 de outubro de 2023, no valor de 34,31 €.

- A Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para o evento a realizar nos próximos dias 7 e 8 de outubro de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa é de 34,31€ (licença especial de ruído).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas do pagamento da taxa administrativa referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, no valor de 34,31 €.

2.2.9 - Águas e Saneamento

- O consumidor 12093, solicita o pagamento das faturas de água n.º 44756 e 51629, no valor total de 152,09 €, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo



consumidor 12093, devendo ser anuladas as faturas de água n.ºs 44756 e 51629, no valor total de 152,09 € e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 25,37 € e as restantes 5 prestações no valor de 25,39 € cada, com início na fatura de outubro de 2023 e fim na fatura de março de 2024, acrescidas de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/6859.

2.2.10 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 2 de outubro, cujo saldo é de 2.240.511,88€, correspondendo 1.901.549,26€ a dotações orçamentais e 338.962,62€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/104** - Respeita a presente pretensão à licença administrativa para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente ao pedido de legalização de alterações promovidas ao antecedente válido do processo, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. As alterações incluem a construção de uma piscina e modificações no anexo com a introdução de uma instalação sanitária e encerramento da fachada orientada a norte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento (Legalização), do Processo n.º 450.10.204.03/2022/104, nos termos do artigo 23.º (Deliberação final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com o descrito na informação técnica (INT_CMVN/2023/7033) e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 25/2018, devendo ser levantado o respetivo auto de contraordenação.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Estando agendado na ordem de trabalhos da reunião a decisão do procedimento disciplinar n.º 1/2023, foi determinado pelo Presidente que decorresse de seguida o período de intervenção do público, para que posteriormente a reunião prosseguisse de forma reservada, sem presença do público, para discussão e decisão do referido processo disciplinar.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Tomou a palavra o **Senhor Joaquim Agostinho Martins**, colocando uma questão relacionada com um requerimento que entregou no dia anterior nos serviços da Câmara Municipal, sobre a clarificação de um caminho e ligações de águas e esgotos na zona da Rua Almada Negreiros e da Rua Egas Moniz.

Interveio o **Presidente**, afirmando que se trata de um processo antigo, com vários anos, sobre uma situação de litígio entre dois vizinhos por causa de um caminho que atravessa as propriedades. Informa que irá averiguar onde se encontra o referido requerimento que deu entrada no dia anterior, segundo o Senhor Martins, e irá solicitar aos serviços que liguem para informar o respetivo ponto de situação.

Não havendo mais intervenções do público, a reunião prosseguiu, a partir deste momento de forma reservada, sem presença de público nem transmissão.

• Processo Disciplinar N.º 1/2023

O Processo disciplinar N.º 1/2023 foi concluído no dia 13 de setembro de 2023, tendo a Sr.^a Instrutora entregue o mesmo na referida data, conforme disposto no n.º 3 do art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que em cumprimento do mencionado artigo, conjugado com o n.º 4 do art.º 197.º, do mesmo diploma legal, remete-se o mesmo para decisão do procedimento, propondo-se aplicar ao trabalhador alvo do referido processo disciplinar, a sanção de despedimento disciplinar, por se entender que o trabalhador cometeu infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo de emprego público nos termos previstos e conjugados no art.º 187.º, na al. a) do n.º 1 do art.º 289.º e do n.º 3, al. l) e n), do art.º 297.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação. O trabalhador deverá ainda repor o valor de 185,31€, de que ilicitamente se apropriou, que deverá dar entrada nos cofres da Câmara Municipal de Vendas Novas. A aplicação da sanção disciplinar de despedimento, produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao



trabalhador, devendo o este proceder à reposição do valor de 185,31€ nos 5 dias seguintes à concretização daquela notificação.

A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por maioria, com um voto contra e quatro votos a favor, aprovar a proposta da instrutora do processo disciplinar n.º 1/2023, e pelos fundamentos constantes do relatório do mesmo, no sentido de aplicar ao trabalhador alvo do processo disciplinar a sanção de despedimento disciplinar, por se entender que o trabalhador cometeu infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo de emprego publico nos termos previstos e conjugados no art.º 187º, na al. a) do n.º 1 do art.º 289º e do n.º 3, al. l) e n), do art.º 297º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atua redação, devendo, ainda, o trabalhador repor o valor de 185,31€, de que ilicitamente se apropriou, que deverá dar entrada nos cofres da Câmara Municipal de Vendas Novas. A aplicação da sanção disciplinar de despedimento, produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao trabalhador, devendo o este proceder à reposição do valor de 185,31€ nos 5 dias seguintes à concretização daquela notificação.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 38 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 03 de outubro de 2023



Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **14/12/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



233



vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7078

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/21

Data: 27-09-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de outubro de 2023

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social
Assunto:	Transferência de Competências no domínio da Saúde
Resumo:	<p>Presente proposta para que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro e aprove o Auto de Transferências nº. 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, atendendo a que no decurso das negociações com a ARS Alentejo e o Ministério da Saúde foram aceites as condições do Município nos seguintes aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Vinculação de Recursos Humanos contratados a termo resolutivo; 2. Reforço logístico de frota com a atribuição de uma nova viatura elétrica ao Município 3. Revisão da valoração dos serviços a prestar pelo Município no respeito pelas competências a transferir no domínio da Saúde.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação das Competências no domínio da Saúde e do Auto de transferências nº. 11 /2023 submetendo tal deliberação à consideração da Assembleia Municipal de Vendas Novas.
Nº Trabalhador	4769
Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2023.09.27 17:33:47+01'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2023/7065
x	Outros	<p>Auto de Transferência de Competências nº11/2023 Mapa de transferência de património do Ministério da Saúde para o Município de Vendas Novas; Ofício da ARS com o esclarecimento sobre a vinculação dos trabalhadores contratados a termo prevista na LOE de 2023 Ofício da ARS Alentejo sobre a atribuição de uma viatura elétrica a atribuir ao Município de Vendas Novas</p>

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	28/09/2023	Assinatura:	Vilhelmina

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

[Handwritten signature]
3/10/23





vendas novas

era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

DELIBERAÇÃO





vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7065

N.º Processo: 100.10.600.01/2023/2

Data: 27-09-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente – Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Transferência de competências no domínio da Saúde		

Documentos Anexos:

x	Auto de Transferência de Competências nº11/2023 Mapa de transferência de património do Ministério da Saúde para o Município de Vendas Novas; Ofício da ARS com o esclarecimento sobre a vinculação dos trabalhadores contratados a termo prevista na LOE de 2023 Ofício da ARS Alentejo sobre a atribuição de uma viatura elétrica a atribuir ao Município de Vendas Novas
---	---

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais dispõe, no seu artigo 4.º, que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, contemplando ainda a opção pelo exercício gradual das competências transferidas nos anos de 2019 e 2020.

No domínio da Saúde, a transferência de competências foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

Considerando a proposta emanada da tutela, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que esta se pronunciasse desfavoravelmente, sobre a receção das competências no domínio da saúde, previstas no referido diploma, tendo a Assembleia Municipal deliberado não aceitar a transferência das competências no domínio da saúde, por não existirem condições para tal;

Desde então, e até ao presente, decorreram diversas reuniões entre o município de Vendas Novas, a Administração Regional Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo) e o Ministério da Saúde, com vista a ultrapassar os três fatores, nos quais a falta de meios poderiam colocar em causa as competências no domínio da saúde:

- 1.1 Através da lei do Orçamento de Estado de 2023 ficou resolvida a questão relativa à vinculação dos assistentes operacionais contratados a termo resolutivo pelo Ministério da Saúde durante o período pandémico, como se constata pelo Art.º 29º da LOE 2023 (Anexo com esclarecimento enviado pela ARS);
- 1.2 Através da Declaração da ARS de 13 de setembro de 2023 considera-se ultrapassada a questão relativa à antiguidade das viaturas ao serviço dos Cuidados de Saúde Primários, com a atribuição de uma viatura elétrica nova ao Município de Vendas Novas (Anexo com Ofício da ARS com tal declaração);





vendas novas

era uma vez uma princesa..

- 1.3 Foram revistos os valores financeiros a atribuir ao Município de Vendas Novas e previstos no despacho nº. 6541-B/2019 de 19 de julho de 2019 (161.610€ anuais para o valor exigido pelo Município de 272.665,23€, previstos no Auto de transferência nº11/2023).

No anexo VII do Auto consta a valorização dos serviços a prestar pelo Município, em conformidade com as competências transferidas. Refira-se que os serviços de vigilância ativa e passiva não estão valorados, prevendo-se, em novembro, a subscrição de uma adenda ao presente auto para introduzir este valor.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, o seguinte:

1. Se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro;
2. Aprove o Auto de Transferências nº. 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas (anexo).

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2023.09.27 17:14:53+01'00'

(Cristina Pinto Frade)



Auto de Transferência n.º 11/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6.º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, Sua Ex.ª Sr. Ministro da Saúde, Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., doravante designada abreviadamente por ARS, com sede no Lago Jardim do Paraíso, nº 1, 7000-864, em Évora pessoa coletiva pública n.º 503 148 768, representada no presente ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes.

E

A Câmara Municipal de Vendas Novas doravante designada por Município, com sede na Av. da República, em Vendas Novas, 7080-099, pessoa coletiva pública n.º 501 177 256, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Luis Carlos Piteira Dias.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, na sua redação atual.

I. Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 231/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:
 - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
 - b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
 - c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
 - i) Serviços de limpeza;
 - ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
 - iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
 - iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
 - v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
 - vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
 - vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
 - viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
 - ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
 - x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
 - xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
 - xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;

xiii) **Serviços de desinfestação.**

- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração.
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:
 - a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.
 - b) A titularidade dos veículos, identificado no Anexo III;
 - c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV;
 3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
 4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.

2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade deve prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACES, bem como das DICAD.
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.
8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável.
10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIIE).
11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.
12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do "Plano do Baixo Carbono" (PEBC) e do "Programa de Eficiência Energética da Administração Pública" (ECO.AP).

13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.
14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.
15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.
16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

III. Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.
2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:
 - a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.
 - b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas previstas no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV. Monitorização

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

V. Entrada em vigor

1. O presente Auto de Transferência produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Feito aos xx de setembro de 2023, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP

Câmara Municipal de Vendas Novas

Anexo I

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º 11/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF ou ET ¹	Sigla ²	ACES/CRJ ³	N.º SIIE ⁴	Morada ⁵	Código Postal ⁶	Localidade ⁷	Delegação/transferência para o Município ⁸					Município ⁹	
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos		Equipamento de Transporte
C.SAÚDE VENDAS NOVAS	UF	ACES AC	1991	Av. 25 de Abril	7080-135	Vendas Novas	X	ARSA, I.P		X	Apenas os AO	X	Vendas Novas
EXTENSÃO DE.SAÚDE LANDEIRA	UF	ACES AC		Rua General Vasco Gonçalves Landeira	7965-420	Landeira	X	Junta de Freguesia de Landeira	X				Vendas Novas

¹ Designação da UF ou da ET.

² Sigla da UF ou ET.

³ Designação do ACeS ou do CRI ao qual, respetivamente, a UF ou a ET corresponde.

⁴ Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE).

⁵ Morada da UF ou da ET.

⁶ Código Postal da UF ou da ET.

⁷ Localidade da UF ou da ET.

⁸ Sinalizar com x o tipo de transferência da qual a UF ou a ET são alvo.

⁹ Município que a UF ou a ET serve.

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Sigla da UF ou ET	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo II

II.A. Identificação dos Imóveis da propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º SILE ¹⁰	Morada ¹¹	Código Postal ¹²	Localidade ¹³	Área bruta ¹⁴	Área exterior ¹⁵	Antiguidade ¹⁶	Estado das instalações ¹⁷	Componentes a transferir ¹⁸		UF e/ou ET instaladas, à data ¹⁹
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
199 1	Av. 25 de Abril	7080-135	Vendas Novas	1.600 m ²	1.604,65 m ²	>=19 anos	Bom	X	X	SAP, UCSP, UCC

¹⁰ Identificação do n.º do SILE.

¹¹ Identificação da Morada das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹² Identificação do Código Postal das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹³ Identificação da Localidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁴ Área bruta das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁵ Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

¹⁶ Antiguidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

¹⁷ Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom; Bom; Razoável; Mau.

¹⁸ Sinalizar com x a(s) parte(s) a transferir de titularidade.

¹⁹ Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

II. B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º SII ²⁰	Morada ²¹	Código Postal ²²	Localidade ²³	Área bruta ²⁴	Área exterior ²⁵	Antiguidade ²⁶	Estado das instalações ²⁷	UF e/ou ET instaladas, à data ²⁸

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SII ²⁹	Morada ³⁰	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edifício					Estado ³⁵
		Identificação ³¹	N.º de inventário ³²	Localização ³³		Ano de aquisição ³⁴	
1991	Av. 25 de Abril, 7080-135 VENDAS NOVAS	Sistemas de Climatização do tipo VRV e do tipo mono-split					Em funcionamento
	Rua General Vasco Gonçalves, nº19, 2965 LANDEIRA	Sistemas de Climatização do tipo mono-split					Em funcionamento

²⁰ Identificação do n.º do SII.

²¹ Identificação da Morada dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²² Identificação do Código Postal dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²³ Identificação da Localidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁴ Área bruta dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁵ Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

²⁶ Antiguidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

²⁷ Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

²⁸ Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

²⁹ Identificação do n.º do SII.

³⁰ Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edifício.

³¹ Designação do equipamento (não médico) fixo ao edifício alvo de transferência de gestão.

³² Identificação do número de inventário na ARS.

³³ Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edifício.

³⁴ Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edifício.

³⁵ Estado do equipamento (não médico) fixo ao edifício: operacional, por reparar, obsoleto.

II. D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da A.R.S., cuja gestão é transferida para o Município

N.º SILE ³⁵	Morada ³⁷	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					Estado ⁴²
		Identificação ³⁸	N.º de inventário ³⁹	Localização ⁴⁰		Ano de aquisição ⁴¹	
				Piso	Sala		

Notas:

- (a) Imóvel arrendado;
- (b) Imóvel afeto.

II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SILE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

³⁵ Identificação do n.º do SILE.

³⁷ Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

³⁸ Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de gestão.

³⁹ Identificação do número de inventário na A.R.S.

⁴⁰ Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

⁴¹ Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

⁴² Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 111/2023

Tipo⁴³	Matrícula⁴⁴	Marca⁴⁵	Modelo⁴⁶	Combustível⁴⁷	Ano⁴⁸	Quilometragem⁴⁹	UF e/ou ET que serve⁵⁰
Ligeiro de Passageiros e Mistos	31-BR-61	Renault	Kangoo	Gasolina	Maior/2006	140.499 kms	UCSP

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 111/2023

Tipo⁵¹	Matrícula⁵²	Marca⁵³	Modelo⁵⁴	Combustível⁵⁵	Ano⁵⁶	Quilometragem⁵⁷	UF e/ou ET que serve⁵⁸

- ⁴³ Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁴ Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁵ Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁶ Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁷ Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁸ Ano do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁴⁹ Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- ⁵⁰ Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, alvo de transferência, serve a data.
- ⁵¹ Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵² Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵³ Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵⁴ Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵⁵ Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵⁶ Ano do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
- ⁵⁷ Quantificação do total de kms percorridos pelo equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência, serve à data.
- ⁵⁸ Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência, serve à data.

III. C. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações

Matrícula do Equipamento	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações
	Atribuição de nova viatura para serviço no centro de saúde e extensões rurais	No âmbito do PRR está considerada a aquisição de veículos elétricos, sendo a sua afetação definida com o envolvimento dos Municípios.	Necessidade de reforços dos meios de transporte afetos à prestação de cuidados do Centro de Saúde e Extensões.	

Anexo IV

IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

Nome⁵⁹	NIF⁶⁰	Vínculo Laboral⁶¹	Carreira⁶²	Categoria⁶³	Nível Remuneratório⁶⁴	Vencimento Base⁶⁵	Subsídio de Refeição (mensal)⁶⁶	Outros Abonos⁶⁷	Encargo Entidade Patronal (mensal)⁶⁸	UF e/ou ET⁶⁹
PAULA CRISTINA MARIA GOMES	217439101	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	73,21 €	182,66	UCSP
CARLA SOFIA QUINTAS DO ROSARIO	232894353	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	75,53 €	189,09 €	UCC
FERNANDA ALEXANDRA CARRILHO MATTAS DA SILVA CARDITA	114349274	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	0	180,88 €	SAP
MATILDE CONCEICAO RODRIGUES FERNANDES	195702530	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	1069,40 €	276,90 €	SAP
CELIA CRISTINA MARTINS PRATES	230126120	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	929,79 €	254,49 €	SAP

⁵⁹ Identificação do nome do RH, alvo de transferência.
⁶⁰ Identificação no número de contribuinte do RH, alvo de transferência.
⁶¹ Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.
⁶² Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.
⁶³ Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.
⁶⁴ Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.
⁶⁵ Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.
⁶⁶ Quantificação do Subsídio de Refeição médio mensal do RH, alvo de transferência.
⁶⁷ Quantificação de Outros Abonos do RH, alvo de transferência.
⁶⁸ Quantificação dos Encargos da Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.
⁶⁹ Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afetado.

SOFIA MARGARIDA TRIGUEIRÃO GUERREIRO	221103910	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	926,41 €	254,22 €	SAP
ANA SOFIA ALBUQUERQUE LISBOA LOPES	222483393	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	843,33 €	247,64 €	SAP
MARIA GUILHERMINA FERNANDES LOURENÇO CAEIRO	190575891	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	1044,69 €	263,59 €	SAP

/V.B. Indicação das vagas de RH a transferir para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes.

Indicação do número de vagas(s) a transferir ⁷⁰	Identificação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses		Indicação da causa da cessação do vínculo de emprego público ⁷¹	Indicação da data da cessação do vínculo de emprego público	Justificação ⁷²	Observações
	Nome ⁷³	NIF ⁷⁴				

⁷⁰ Indicação do total de postos de trabalho transferíveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

⁷¹ Ex.: por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas; por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ex.: morte), por reforma ou aposentação do trabalhador, por velhice ou invalidez, por despedimento ou demissão por motivo disciplinar; por consolidação da mobilidade; por outras formas de extinção do vínculo de emprego público.

⁷² Ex.: Cfr. n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

⁷³ Identificação do nome do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

⁷⁴ Identificação no número de contribuinte do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

IV.C. Identificação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transferir para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém ⁷⁵	Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços	Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços	Justificação ⁷⁶	Observações

IV.D. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

ID do RH	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

⁷⁵ Indicação do número total de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manutenção se verifica à data do auto de transferência.
⁷⁶ Ex.: Cf. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manutenção das necessidades satisfeitas através de contratos de prestação de serviços.

Anexo V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º de Contrato ⁷⁷	Tipo de Prestação ⁷⁸	Vigência ⁷⁹	Valor Total do Contrato (com IVA) ⁸⁰	Valor por executar (com IVA) ⁸¹	Entidade Adjudicatária ⁸²	UF e/ou ET ⁸³
Ref.:PA 02_2022_AQ ELE 20	Eleticidade	Anual	17.492,00€		Endesa	SAP UCSP UCC
Ref.: 00034_2022 SP N.º 175.6/2022	Limpeza e Higiene	Anual	35.185,00€		SALIMPA – Serviços de Limpeza	SAP UCSP UCC
CV 7.6/2023	Manutenção de viaturas	Anual	509,00€		Mecânica Auto para Serv-lio Melhor	SAP UCSP UCC

⁷⁷ Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.

⁷⁸ Tipo de prestação associada: avença; arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.

⁷⁹ Vigência do contrato.

⁸⁰ Valor total contratualizado.

⁸¹ Valor por executar.

⁸² Entidade com a qual foi celebrado o contrato.

⁸³ UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

Tipo de Garantia⁸⁴	N.º de Garantia⁸⁵	Vigência⁸⁶	Valor da Garantia⁸⁷	Contrato⁸⁸	Objeto do Contrato⁸⁹	Entidade Garante⁹⁰	UF e/ou ET⁹¹

V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

⁸⁴ Identificação do tipo de garantia a transferir.

⁸⁵ Identificação do n.º de garantia.

⁸⁶ Identificação do período de vigência da garantia.

⁸⁷ Valor da garantia a transferir ao Município.

⁸⁸ Identificação do contrato ao qual corresponde a garantia a transferir ao Município.

⁸⁹ Identificação do objeto do contrato ao qual corresponde a garantia a transferir ao Município.

⁹⁰ Identificação da entidade garante.

⁹¹ UF e/ou ET abrangidas pela garantia.

Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º Contrato ⁹²	Tipo de Prestação ⁹³	Data Início ⁹⁴	Renovação ⁹⁵	Retenção ⁹⁶	Caução ⁹⁷	Transferência posição Contratual ⁹⁸	Valor mensal ⁹⁹	Proprietário ¹⁰⁰	Administrador (entidade a que se paga) ¹⁰¹	UF e/ou ET ¹⁰²
Extensão de Saúde da Landeira	Arrendamento		Anual	Não	Não	Sim	205,00€	Junta de Freguesia de Landeira		Extensão de Saúde da Landeira

⁹² Identificação do n.º de Contrato Sequencial do Anexo VI

⁹³ Identificação do tipo de prestação associada: arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso

⁹⁴ Identificação da data de início do Contrato/protocolo/acordo.

⁹⁵ Identificação do período de renovação.

⁹⁶ Retenção: se prevê renovação

⁹⁷ Caução: se tem caução ou não (sim/não)

⁹⁸ Se o contrato prevê transferência de posição contratual (sim/não/Omissão).

⁹⁹ Valor mensal da renda e contraprestação financeira.

¹⁰⁰ Identificação do proprietário do imóvel

¹⁰¹ Identificação do administrador do imóvel (quando o pagamento é feito em entidade diferente do proprietário)

¹⁰² UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

Anexo VII

VII.A. Valorização dos serviços a prestar pelo Município, dadas as competências transferidas pelo Auto de Transferência n.º 11/2023

Serviços externalizados pela ARS	Valores para 2023
Assistentes Operacionais	148 767,30€
Assistentes Operacionais	148 767,30€
Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	29 253,20€
Imóveis	29 253,20€
Gestão, manutenção e conservação de equipamento fixo ao edificado	9 202,69€
Rendas de e de outros encargos, quando a eles haja lugar	2 638,23€
Serviço de Limpeza	50 311,82€
Desinfestação	0,00€
Arranjos exteriores	0,00€
Vigilância ativa e passiva	0,00€
Fornecimento de eletricidade	29 500,94€
Fornecimento de gás	0,00€
Fornecimento de água e saneamento	1 797,43€
Transportes	1 193,64€
Custos Logísticos	94 644,74€
Valor Total	272 665,24€

Nota explicativa:

- Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posições contratuais das ARS, não podem ser transferidas para o Município, são subtraídas ao valor a remunerar às atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos.

VII.B. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações

Identificação do Objeto/serviço	Condições especiais	Solução	Justificação
Assistentes Operacionais	Linha referente aos Assistentes Operacionais já inclui o subsídio de Férias e Natal.	Valores calculados a partir dos pagamentos efetivos de janeiro e fevereiro de 2023.	Adequar o valor a transferir face ao anexo IV.
Fornecimento de eletricidade	Valor do fornecimento de eletricidade é referente ao ano de 2018.	Após análise dos últimos 4 anos considerou-se 2018 mais representativo.	Para anulação do efeito da pandemia no consumo de eletricidade pela menor atividade assistencial e teletrabalho.
Manutenção dos espaços exteriores	Dado que a ARSA não disponha de qualquer contrato para a manutenção dos espaços exteriores, não foi considerado qualquer montante neste âmbito.	O presente Auto de Transferência de competências será objeto de atualização por adenda nos termos do novo DL n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê um montante fixo por m ² de espaço exterior.	Necessidade de financiamento para manutenção dos espaços exteriores das unidades de saúde.
Equilíbrio financeiro	Sendo identificados pelos Municípios no âmbito das reuniões de acompanhamento, a existência de encargos que não tenham sido considerados ou que se comprove insuficiente financiamento, aplica-se o previsto no DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.	Conforme previsto na legislação que suporta o processo de descentralização de competências será realizada adenda com novo valor de financiamento.	Encargos que não tenham sido considerados ou que se comprove insuficiente financiamento no Auto de Transferência.

Cristina Frade

De: Elia Quintas <Elia.Quintas@arsalentejo.min-saude.pt>
Enviado: 29 de agosto de 2023 15:03
Para: Luís Dias; Valentino Salgado Cunha
Cc: Luis Pereira
Assunto: Enquadramento LOE_vinculação dos trabalhadores contratados a termo (descentralização de competências)

Estimado Presidente Luís Dias

espero encontrá-lo bem.

Envio infra os artigos das **LOE de 2021 e 2023** que enquadram a **Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**, no âmbito da transferência de competências na área saúde. Creio ser uma situação em tudo semelhante à que aconteceu (e ainda decorre) no contexto de regularização de trabalhadores com vínculo precário na administração pública (PREVPAP).

Artigo 29.º OE 2023

Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais

Para conclusão do processo de descentralização, mantém -se em vigor o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro.

Artigo 60.º do OE 2021

Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais

1 — As autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;

b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

2 — O disposto no número anterior efetua -se mediante concurso, nos seguintes termos:

a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no número anterior;

b) Os procedimentos concursais regem -se pela Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, revestindo natureza urgente e simplificada, e são publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da autarquia;

c) Os métodos de seleção são a avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a entrevista profissional de seleção.

3 — São aditados aos mapas de pessoal os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, sob proposta daquele.

4 — O tempo de serviço anterior ao do presente processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da LTFP, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa.

5 — Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam -se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal.

Grata.

Élia Quintas

Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo
Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP
Largo do Jardim do Paraíso, nº 1 | 7000-864 Évora
Tel: 266 758 770 | Fax: 266 735 868
www.arsalentejo.min-saude.pt
PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS SERVIÇO N/ DE SAÚDE





SAI-ARSA/2023/1079

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
Dr. Luis Dias
Palacio Real
Avenida da República S/n
7080-099 Vendas Novas

Sua referência

Nossa referência
SAI-ARSA/2023/1079

Data
13-09-2023

Assunto: Declaração referente a uma viatura elétrica a adquirir no âmbito do PRR e a atribuir ao Município de Vendas Novas


A reforma dos Cuidados de Saúde Primários constitui um fator chave de modernização e um pilar de sustentação de todo o Sistema Nacional de Saúde. Como suporte desta reforma, será implementado o Investimento RE-C01-i01 no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde, agudizados pelo impacto da pandemia COVID-19, e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população.

O Investimento RE-CO1-i01 "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas" contempla verbas relativamente a aquisição de viaturas elétricas para apoio à prestação de cuidados no domicílio nos Centros de Saúde.

Cumpre informar que, neste âmbito, o Município de Vendas Novas receberá uma viatura elétrica e que a mesma será adquirida pela ARS Alentejo, e que a passagem da sua propriedade para a Câmara Municipal será efetuada através de uma adenda ao Auto de Transferência.

Apresento os meus melhores cumprimentos, e apreço pessoal,

O Conselho Diretivo



Maria Filomena Mendes
Presidente do Conselho Diretivo da
ARS Alentejo, IP



Município	ACES	Morada	Código Postal	Área Bruta	Custo anual associado	Titularidade/ Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	BAIRRO DO POSTO MÉDICO, LEBUÇÃO	5430-150	208	3 536 €	Titularidade e Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	RUA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, VILARANDELO	5430-651	220	3 080 €	Titularidade e Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	RUA IGREJA, SANTA VALHA	5430-233	170	680 €	Gestão
Vendas Novas	Alentejo Central	AV. 25 DE ABRIL	7080-135	1 585	26 945 €	Titularidade e Gestão
Vendas Novas	Alentejo Central	RUA GENERAL VASCO GONÇALVES, 19	2965-420	83	332 €	Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	RUA DA GRAÇA, 21	7090-244	1 247	21 199 €	Titularidade e Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	BAIRRO PRÉ FABRICADO	7090-416	59	236 €	Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	RUA DR. ALEIXO ABREU, 51	7090-056	173	692 €	Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	LUGAR DA VILA, 213	4850-431	253	3 542 €	Titularidade e Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	PRAÇA GUILHERME DE ABREU, VIEIRA DO MINHO	4850-527	1 303	22 151 €	Titularidade e Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	LUGAR DA AGRA - CELEIRO, ROSSAS	4850-311	504	7 056 €	Titularidade e Gestão



vendas novas

era uma vez uma

Doc. 68/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/6923

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/21

Data: 22.09.2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de Outubro de 2023

Serviço:	Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna		
Assunto:	Celebração de Protocolo para acesso à base de dados do Registo Automóvel ao abrigo do art.º 7º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11.		
Resumo:	A celebração de protocolo com o Instituto de Registo e Notariado, I.P., permitirá que o Município, enquanto entidade fiscalizadora das vias publicas sob sua jurisdição, possa obter acesso à informação do registo de veículos, mediante consulta em linha à respetiva base de dados, de veículos que se encontrem em situação de abandono ou estacionamento abusivo ou indevido nas referidas vias publicas, constituindo uma ferramenta imprescindível para execução do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos Abandonados ou em Estacionamento Abusivo ou Indevido, tendo em vista a agilização das respetivas regras e procedimento.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	De acordo com o a informação INT_CMVN/2023/1854, propõe-se que a câmara delibere quanto à celebração do protocolo com o Instituto de Registo e Notariado, I.P., para acesso à base de dados do Registo Automóvel ao abrigo do art.º 7º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11, conforme proposta objeto de parecer favorável pelo IRN.		
Nº Trabalhador	4989	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/1854
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	ENT_CMVN/2023/9717 – Minuta da Protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de C.ªmen		
Eleito:	VP		
Data:	28/09/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

3/10/23



INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete de Apoio Jurídico		
Trabalhador:	Célia Rocha	N.º	4989
Dirigida a:	Ex.mo Sr. Presidente Luís Dias		
Assunto:	Proposta de celebração de Protocolo para acesso à informação da base de dados de Registo Automóvel - IRN,I.P.		

Documentos Anexos:



No âmbito da concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, foi publicado o D.L. n.º 107/2018 de 29/11, nos termos do qual os órgãos municipais passaram a ter a competência para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques e zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal.

Assim e de acordo com a lei, compete às Câmaras Municipais, tal como às entidades policiais (PSP e GNR), enquanto entidade fiscalizadora, proceder, nas vias públicas sob sua jurisdição, igualmente à remoção e depósito de veículos que se encontrem em estacionamento indevido ou abusivo nos termos do Código da Estrada.

O estacionamento indevido ou abusivo de veículos na via pública, com sinais evidentes de abandono, atribui para uma redução da qualidade de vida da população, agravando a sensação de falta de lugares disponíveis para estacionamento, com consequências ao nível da segurança pública, salubridade e arranjo estético dos espaços.

Consciente dessa problemática a Câmara Municipal de Vendas Novas, pretende agilizar procedimentos com o objetivo de combater as ocupações indevidas da via pública com veículos em estacionamento indevido ou abusivo, encontram-se em curso trabalhos preparatórios de criação de projeto de "Regulamento de Municipal de remoção e depósito de veículos abandonados em estacionamento indevido ou abusivo" através do qual se pretende definir as regras e procedimentos necessários à remoção e recolha de veículos em situação de abandono ou em situação de estacionamento indevido.

A celeridade e eficácia do procedimento dependerá da rápida e eficaz identificação do titular do veículo, razão pela qual se entende que a celebração de um protocolo com o Instituto de Registos e do Notariado, I.P. (IRN, IP) constituiria uma ferramenta bastante útil, que permitiria ao Município de Vendas Novas obter um acesso a informação do registo de veículos, mediante consulta em linha à respetiva base de dados, e com isso agilizar todo o procedimento.



vendas novas

VIA UMA ÚNICA JORNADA

A possibilidade de celebração de protocolo entre os Municípios e Instituto de Registos e Notariado, I.P., encontra-se previsto no art.º 7º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11, bem como no art.º 27º-D do D. L. n.º 54/75 de 12/02, que regula o Registo Automóvel.

O indicado protocolo visaria estabelecer as condições de acesso e consulta à identificação do titular do veículo, na medida estritamente necessária por pessoal da fiscalização municipal expressamente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de acesso limitado e direto à base de dados do IRN, I.P.

Pelo exposto, propõe-se a celebração de protocolo de acesso à informação constante da base de dados de registo de veículos, ao abrigo dos artigos 27º-D, n.º 2 al. d) e 27º -E n.º 2,3 e 7 do Regime do Registo Automóvel, conforme previsto no D.L. n.º 54/75, de 12/02 e artigo 7.º do D.L. n.º 107/2018 de 29/11.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



PARECER TÉCNICO E/OU JURÍDICO

De: DGATJSR-STJSR Para: CD
N/Referência: P.º C.Bm. 8/2023 SJ Data: 21-07-2023
Requerente: Câmara Municipal de Vendas Novas

Assunto: Protocolo de acesso à base de dados do registo automóvel – Acesso ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

PARECER

Concordo,
À consideração superior
Lisboa, 24/7/2023
A coordenadora do Setor Jurídico

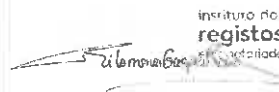
Assinado por: **CLÁUDIA CRISPIM DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 102584613
Data: 2023.07.24 13:59:03+01'00'
Certificado por: **Instituto dos Registos e do
Notariado, I. P. .**
Atributos certificados: **Coordenador de Setor.**



DESPACHO

Concordo e, com base na fundamentação enunciada, decido nos termos em que se informa e propõe.
A presidente, por delegação (Delib. 1184/2021)

Assinado digitalmente por
Filomena Gaspar Rosa
ND: C=PT, T=Presidente do
Conselho Diretivo, O=Instituto
dos Registos e do Notariado I.P.,
SN=Gaspar Rosa, G=Filomena,
CN=Filomena Gaspar Rosa
Localização: Lisboa
Data: 2023.07.25 16:04:47+01'00'


instituto dos
registos
e do notariado

PARECER TÉCNICO E/OU JURÍDICO

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas veio solicitar informação sobre os trâmites necessários para a celebração de Protocolo com este Instituto para acesso à base de dados do registo automóvel (RA), com o enquadramento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, e que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

2. Cumpre apreciar.

2.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º-D do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de fevereiro (RPA), *"a informação constante do registo automóvel, desde que respeite exclusivamente às características dos veículos e sem referência, neste caso, aos respetivos titulares, pode ser comunicada a quaisquer entidades, públicas ou privadas"*.

Prevê também a alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo que, os dados pessoais referentes à situação jurídica de qualquer veículo automóvel constantes da base de dados podem ser comunicados *"às entidades a quem incumba a fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar, para prossecução das respetivas atribuições"*.

Em linha com o precedente, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, a **fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe às Câmaras Municipais**, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição, sendo esta competência conferida ao pessoal de fiscalização das câmaras municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente.

Verifica-se, em face do exposto, que a Câmara Municipal de Vendas Novas para cumprir as obrigações legais que lhe estão atribuídas em matéria de estacionamento, tem necessidade de obter a identificação dos titulares dos veículos de forma a identificar e notificar o sujeito, pelo que o respetivo pedido de acesso à informação constante da base de dados do registo de veículos é enquadrável no disposto no referido **artigo 27.º D, n.º 2, al. d), do RPA**.

Este acesso pode ser autorizado **através da consulta em linha, precedida da celebração de protocolo com o IRN, I.P** ¹, em face do que dispõe o **artigo 27.º-E n.º 2, 3 e 7 do RPA**.

2.2. A Câmara invoca para o efeito o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29.11, ou seja, a necessidade da informação de registo automóvel destina-se ao controlo do estacionamento público, portanto, dentro do âmbito da fiscalização do cumprimento das regras do Código da Estrada e legislação complementar sobre esta matéria.

¹ Sendo o Presidente do Conselho Diretivo IRN, IP o responsável pelo tratamento da base de dados do registo de veículos (Cfr. art. 27.º-A do RPA).

PARECER TÉCNICO E/OU JURÍDICO

Com efeito, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio aprovar a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

E de acordo com o artigo 27.º, cuja epígrafe é «estacionamento público», diz-se que:

«É da competência dos órgãos municipais regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento».

Sendo que, a concretização desta matéria coube ao Decreto-Lei n.º 107/2018, nos seguintes termos:

«É da competência dos órgãos municipais: a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal» - cfr. n.º 1 do artigo 2.º.

E, «Os municípios estabelecem, em protocolo com o Instituto de Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.), as condições de acesso e consulta à identificação do titular do veículo.

Por outro lado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º «No exercício das competências previstas no artigo 2.º, as entidades mencionadas no artigo anterior: a) Utilizam o Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT) para o levantamento dos autos de contraordenação».

Acontece que, ao que julgamos conhecer até à data, a ANSR prepara os desenvolvimentos de um novo SCoT, pelo que neste momento, não estão a ser feitas novas ligações via aquela aplicação, pelo que se propõe a elaboração do projeto de protocolo via T-Menu, uma vez que o respetivo Município veio escolher esta via em comunicação posterior.

2.3. Quanto às condições financeiras, os acessos à base de dados do registo automóvel são tabelados nos termos do n.º 5.3.1 do artigo 25.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado (RERN), prevendo-se o pagamento de uma assinatura mensal, feita pelo período mínimo de seis meses, no valor de 150 €. A acrescentar, por cada acesso, os montantes estabelecidos no n.º 5.3.2:

- Até 1000 acessos, 1€;
- De 1001 até 5000 acessos, 0,90€;
- De 5001 até 50 000 acessos, 0,80€;
- De 50 001 até 100 000 acessos, 0,50€;

PARECER TÉCNICO E/OU JURÍDICO

- Acima de 100 000 acessos, 0,30€².

Assim sendo, sobre os emolumentos e respetivo pagamento, bem como resolução do protocolo motivada pela falta de pagamento, deverá o Município ser ainda esclarecido do seguinte:

a) Para efeito da tributação emolumentar será considerado um acesso útil, cada consulta (“input”) realizada pela Câmara Municipal em relação a cada matrícula distinta de veículo automóvel constante da base de dados, por dia.

Para efeitos do disposto no número anterior, todas as consultas referentes à mesma matrícula efetuadas no mesmo dia consideram-se um único acesso útil.

São aplicáveis aos protocolos em vigor as alterações supervenientes aos valores devidos pelo acesso à base de dados, a partir da data estipulada no ato normativo que as determine ou, na ausência de norma que fixe aquela data, a partir da data de entrada em vigor do mesmo ato normativo.

b) O pagamento dos emolumentos devidos será realizado mensalmente por intermédio de depósito bancário a fazer em conta aberta à ordem do IRN, IP e a ser indicada por este.

O prazo máximo para se proceder ao pagamento dos emolumentos será de 30 dias contados a partir da data da receção da comunicação do IRN, IP em que se contabilize o número total de acessos efetuados pela entidade consulente à base de dados do registo de veículos.

O Município deve aceitar que a comunicação do IRN, IP prevista no número anterior goze de uma presunção de veracidade, a qual só poderá ser ilidida após a liquidação e cobrança mensal dos emolumentos devidos pelo acesso à base de dados do registo de veículos.

c) Constitui causa de resolução do protocolo, pelo IRN, IP, a falta de pagamento voluntário pelo Município dos emolumentos devidos, decorridos 6 meses sobre o prazo referido na alínea anterior, sem que o organismo proceda à respetiva regularização.

² Por sua vez, nos termos do n.º 10 do artigo 28.º do RERN, «Os emolumentos devidos pelo acesso e fornecimento, nos termos da lei, de cópias parciais de registo em suporte magnético ou em suporte de papel, resultantes da consulta em linha à base de dados do registo de automóveis quando requerida e efetuada pelas câmaras municipais ou entidades administrativas municipais, no exercício exclusivo de competências no âmbito da regulação e fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar, são reduzidos, de acordo com o número de eleitores dos respetivos municípios, nos termos seguintes:

10.1 - Municípios com 10000 ou menos eleitores - em metade;

10.2 - Municípios com mais de 10000 e menos de 50000 eleitores - em um terço;

10.3 - Municípios com mais de 50000 e menos de 100000 eleitores - em um quarto».

A obrigação pecuniária nasce quando se estabelece o efetivo acesso à base de dados respetiva.

PARECER TÉCNICO E/OU JURÍDICO

A resolução do protocolo implica a cessação imediata da autorização de acesso ao conteúdo da base de dados do registo de veículos por parte da Câmara Municipal.

Sem prejuízo do disposto no 1.º parágrafo da presente alínea, implica igualmente a cessação imediata da autorização de acesso ao conteúdo da base de dados do registo de veículos por parte da Câmara Municipal a falta de pagamento voluntário dos emolumentos devidos, decorridos 30 dias sobre o prazo referido na alínea anterior, restabelecendo-se o acesso na sequência do respetivo pagamento.

3. Em conclusão, afigura-se-nos de propor:

- Autorizar o acesso à base de dados do registo automóvel, por parte da Câmara Municipal de Vendas Novas, via T-Menu à informação dos proprietários dos veículos, de acordo com o projeto de protocolo em anexo à presente informação, nos termos e nas condições fixadas.
- Proceder-se de seguida às respetivas comunicações: IGFEJ, CNPD e Câmara Municipal.

À consideração superior

A Conservadora



Maria Gabriela dos Reis Isidro



PROTOCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE VEÍCULOS

Considerando que o Presidente do Conselho Diretivo do INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP (IRN, IP) é, nos termos e para os efeitos definidos no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), responsável pela base de dados do registo de veículos (Cfr. também o artigo 27.º-A do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de fevereiro e a alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho);

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS é, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, a entidade a quem compete a fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos nas vias e espaços públicos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação e a remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevidamente, na área territorial do Município de Peniche;

Considerando, ainda, as atribuições confiadas ao INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P., pelo artigo 3.º, n.º 2, alínea m) do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho;

Entre

O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*;



O Município de Vendas Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*;

E

O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P., representado pela Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Rosa Tobias Sá*.

É celebrado o presente protocolo de acesso por parte da Câmara Municipal de Vendas Novas, à informação constante da base de dados do registo de veículos, ao abrigo dos artigos 27.º-D, n.º 2, alínea d) e 27.º-E, n.º 2, 3 e 7 do Regime da Propriedade Automóvel (Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de fevereiro), nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1 - Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Vendas Novas (doravante, CMVN) é autorizada a aceder à informação do registo de veículos mediante consulta em linha à respetiva base de dados, localizada no Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., (doravante, IGFEJ, IP), ao nome, residência habitual, número e data do documento de identificação e número de identificação fiscal, quando disponível, ou firma, sede e número de pessoa coletiva, do proprietário, locatário ou usufrutuário, e ainda os ónus ou encargos.

2 - A consulta dos dados indicados no número anterior tem em vista a finalidade exclusiva de prossecução da competência que lhe está legalmente cometida, no âmbito da fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar nas vias públicas sob a sua jurisdição, incluindo estacionamento, remoção e recolha de veículos abandonados, na área do Município de Vendas Novas.



Cláusula 2ª

Condições do acesso à informação

- 1 - Os acessos à base de dados são feitos por matrícula do veículo e devem identificar obrigatoriamente o número do processo ou do auto de notícia a que respeitam, sem os quais as pesquisas não poderão prosseguir.
- 2 - Os acessos à informação ficam registados no sistema durante dois anos, a fim de permitir a realização de auditorias.

Cláusula 3ª

Dados Pessoais

1 - A CMVN deve observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais constantes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, designadamente:

- a) Respeitar a finalidade para que foi autorizada a consulta, que deverá limitar-se ao estritamente necessário, não utilizando a informação para outros fins;
- b) Não transmitir a informação a terceiros;
- c) Tomar as medidas de segurança necessárias à prevenção de qualquer ato que vise alterar o conteúdo da base de dados ou interferir de qualquer forma no seu bom funcionamento.

2 - É expressamente proibida qualquer forma de interconexão de dados pessoais.

3 - Caso a CMVN tenha apoio de entidade ou organismo terceiro na execução do presente protocolo, designadamente, para a parte tecnológica, fica desde já a referida Câmara Municipal vinculada a assegurar o cumprimento e o estabelecimento de todas as medidas técnicas e organizativas necessárias para:

- a) Manter a segurança dos dados pessoais contra qualquer acesso ilegal ou tratamento não autorizado;



- b) Assegurar que as pessoas envolvidas assumem um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- c) Dar conhecimento ao Instituto dos Registos e do Notariado, IP (doravante, IRN, IP) de todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento, incluindo, facilitar e contribuir para as auditorias, inspeções, conduzidas pelo IRN, IP ou por outro auditor por este mandatado.

Cláusula 4ª

Modalidade de acesso à informação

- 1 - O acesso à informação do Registo Automóvel processa-se por ligação *Virtual Private Network* – *VPN* segura sobre a internet entre os dois organismos, com uso de combinação nome/palavra-chave associados a cada utilizador.
- 2 – É obrigatório a implementação de túneis IPSEC, para garantir a confidencialidade dos dados.

Cláusula 5ª

Utilizadores

- 1 – No âmbito do acesso à base de dados, a CMVN obriga-se a comunicar previamente ao IRN, IP, a identificação dos utilizadores do acesso à base de dados, mediante indicação do nome, da categoria/função, NIF e endereço de correio eletrónico profissional, tendo em vista a atribuição de nomes de utilizador (“*usernames*”) e respetivas palavras-chaves (“*passwords*”) de ligação ao sistema.
- 2 - Os acessos serão individualizados, e cada utilizador receberá em carta fechada uma palavra-chave pessoal, que o responsabilizará pelo uso que fizer do serviço.
- 3 – A CMVN deve manter a todo o tempo lista atualizada dos utilizadores que comunica no início da execução do protocolo e sempre que houver alterações.
- 4 - O IRN, IP, encaminha os pedidos de criação e alteração de utilizadores para o IGFEJ, IP.



5 - Cada invocação realizada pelo utilizador a que se referem os números anteriores fica registada no sistema de auditoria pelo período máximo de dois anos.

6 - É da exclusiva responsabilidade da CMVN o acesso à informação e a posterior utilização da mesma.

Cláusula 6ª

Atividades subsequentes à assinatura do protocolo

Após a assinatura do presente protocolo, o IGFEJ, I.P., disponibiliza junto da CMVN com conhecimento ao IRN, IP a documentação sobre os procedimentos e informação de ordem técnica necessários à implementação da infraestrutura e túnel IPSEC e envia a cada utilizador, a sua palavra-chave.

Cláusula 7ª

Garantias

1 - O IRN, IP e o IGFEJ, IP asseguram que a consulta possa ser efetuada nos termos e condições constantes da lei e do presente protocolo.

2 - O IRN, IP e o IGFEJ, IP garantem a adoção das medidas necessárias a que, por força da consulta, não se verifique qualquer alteração de informação, bloqueio ou diminuição dos tempos de resposta das bases de dados.

Cláusula 8ª

Contabilização de acessos

1- Para efeito da tributação emolumentar será considerado um acesso útil, cada consulta ("input") realizada pela CMVN em relação a cada matrícula distinta de veículo automóvel constante da base de dados, por dia.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, todas as consultas referentes à mesma matrícula efetuadas no mesmo dia consideram-se um único acesso útil.

3 - São aplicáveis aos protocolos em vigor as alterações supervenientes aos valores devidos pelo acesso à base de dados, a partir da data estipulada no ato normativo que



as determine ou, na ausência de norma que fixe aquela data, a partir da data de entrada em vigor do mesmo ato normativo.

Cláusula 9ª

Pagamento

1 - O pagamento dos emolumentos devidos será realizado mensalmente, por intermédio de depósito bancário a fazer em conta aberta à ordem do IRN, IP e a ser indicada por este.

2 - O prazo máximo para se proceder ao pagamento dos emolumentos será de 30 dias contados a partir da data da receção da comunicação do IRN, IP em que se contabilize o número total de acessos efetuados pela entidade consulente à base de dados do registo de veículos.

3 - A CMVN aceita que a comunicação do IRN, IP prevista no número anterior goze de uma presunção de veracidade, a qual só poderá ser ilidida após a liquidação e cobrança mensal dos emolumentos devidos pelo acesso à base de dados do registo de veículos.

Cláusula 10ª

Resolução

1 - Constitui causa de resolução do presente protocolo, pelo IRN, IP, a falta de pagamento voluntário pela CMVN dos emolumentos devidos, decorridos 6 meses sobre o prazo referido no n.º 2 da cláusula anterior, sem que o organismo proceda à respetiva regularização, bem como o incumprimento dos deveres previstos na cláusula 3.ª.

2 - A resolução do protocolo implica a cessação imediata da autorização de acesso ao conteúdo da base de dados do registo de veículos por parte da CMVN.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, implica igualmente a cessação imediata da autorização de acesso ao conteúdo da base de dados do registo de veículos por parte da CMVN a falta de pagamento voluntário dos emolumentos devidos, decorridos 30 dias



sobre o prazo referido no n.º 2 da cláusula anterior, restabelecendo-se o acesso na sequência do respetivo pagamento.

Cláusula 11ª

Prazo

Sem prejuízo do estipulado na cláusula anterior, o presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, tacitamente prorrogável por iguais períodos, até que qualquer das partes o denuncie com a antecedência mínima de um mês.

Cláusula 12ª

Interpretação

As dúvidas ou as dificuldades que surjam na execução do presente protocolo devem ser resolvidas por mútuo acordo dos signatários, mediante proposta de qualquer deles.

Cláusula 13ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Lisboa, 21 de julho de 2023.

Pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.,

Filomena Sofia Gaspar Rosa
Presidente do Conselho Diretivo

Pelo Município de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias
Presidente da Câmara

Pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.,

Maria Rosa Tobias Sá
Presidente do Conselho Diretivo



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7006

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/21

Data: 26-09-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de outubro de 2023

Serviço:	DIDH – Serviço de Cultura e Juventude		
Assunto:	Adenda ao protocolo de colaboração – Semana da Aeronáutica 2023		
Resumo:	É consensual pelos dois outorgantes que existe simplificação dos processos se for o Município de Vendas Novas a assumir o pagamento das prestações de serviços para a realização do evento. Neste sentido envia-se à Câmara Municipal a adenda ao protocolo de colaboração, para deliberação sobre a mesma.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Deliberar sobre a adenda ao protocolo		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/7005
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de C2 mun.		
Eleito:	VP		
Data:	28/09/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
3/10/23			



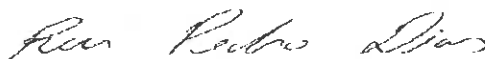
INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH – Serviço de Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Adenda ao protocolo de colaboração – Semana da Aeronáutica 2023		

Documentos Anexos:

Considerando que houve alguns constrangimentos administrativos e que, é consensual pelos dois outorgantes que existe simplificação dos processos se for o Município de Vendas Novas a assumir o pagamento das prestações de serviços para a realização do evento, envia-se à Câmara Municipal a adenda ao protocolo de colaboração, para deliberação sobre a mesma.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

SEMANA DA AERONAUTICA 2023
ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Primeiro Outorgante;

E

CLUBE DE AEROMODELISMO DE VENDAS NOVAS, NIPC 901325678, com sede na Avenida 25 de Abril no Pavilhão Municipal, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Mário Nuno Fragoso Cadete Madeira Madeira, adiante designado por Segunda Outorgante;

Considerando que:

1. Foi opção do Município, apostar num evento anual direcionado essencialmente para a comemoração da 1ª viagem aérea realizada em Portugal, entre Lisboa e Vendas Novas, em 24 de agosto de 1794 por Vicenzo Lunardi;
2. Neste sentido, em parceria com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, o Município tem sido coorganizador de diversos eventos para a celebração desta efeméride, onde se destaca a semana da aeronáutica, que traz a este território diversas atividades relacionadas com o tema, com especial relevo o Encontro de Aeromodelismo e o Fly In;
3. Em reuniões preparatórias para a celebração da semana da aeronáutica do presente ano considerou-se que seria de enorme importância existir um acordo de colaboração entre os dois outorgantes de forma a distribuir tarefas e responsabilidades para a prossecução dos objetivos;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cl.ª 1ª

(Objetivos)

O presente Acordo visa definir as responsabilidades de cada um dos outorgantes na coorganização da semana da aeronáutica 2023 que terá lugar em Vendas Novas entre os dias 30 de setembro a 7 de outubro de 2023.

Cl.ª 2ª

(Responsabilidades do 1º Outorgante)

1. Adquirir as prestações de serviços necessários para a realização do evento;
2. (...);
3. (...);
4. (...);
5. (...);
6. (...);
7. (...);
8. (...);
9. (...);

Cl.ª 3ª

(Responsabilidades do 2º Outorgante)

1. (...);
2. (...);
3. (...);

Cl.ª 4ª

(Monitorização)

O cumprimento das responsabilidades de cada outorgante na co-organização da Semana da Aeronautica, referidas nas cl.ª 2ª e 3ª, será monitorizado pelo Serviço de Cultura e Juventude do Município.

Cl.ª 5ª

(Incumprimento)

Caso a 2ª Outorgante viole o disposto na cl.ª 3ª, deverá esta restituir, de imediato, a totalidade da verba atribuída e identificada na cl.ª 2ª.

Cl.ª 6ª

(Omissões)

O presente Acordo rege-se, nas suas omissões, pela legislação geral aplicável.

Cl.ª 7ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará até à data de conclusão do evento, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

O presente Acordo será assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, XX de Maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

O Presidente da Direção do Clube de
Aeromodelismo,

(Luís Dias)

(Mário Madeira)

